



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás

**Câmara Municipal de Goiânia**

Poder Legislativo

Diretoria Legislativa**DECRETO LEGISLATIVO N° 31,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede ao município de Goiânia o título de Capital do Agronegócio.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao município de Goiânia o título de Capital do Agronegócio.

Art. 2º O título concedido por meio do presente Decreto Legislativo é um reconhecimento à importância do município de Goiânia por sua centralidade estratégica nacional no contexto de um dos princípios motores da economia goiana, da região Centro-Oeste e do Brasil, que é agropecuária.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 16 de novembro de 2021.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

**DECRETO LEGISLATIVO N° 32,  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Altera e acresce dispositivos ao Decreto Legislativo nº 038, de 08 de dezembro de 2020, que institui a Comenda Literária Antônio Almeida.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Altera e acresce dispositivos ao Decreto Legislativo nº 038, de 08 de dezembro de 2020, que institui a Comenda Literária Antônio Almeida, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Comenda Literária Antônio Almeida, a ser entregue, todo dia 21 de agosto de cada ano, pelo Poder Legislativo Municipal aos 5 (cinco) destaques literários, cabendo a escolha de um (a) escritor (a) de destaque nos últimos 12 (doze) meses a cada instituição seguinte: Academia Goiana de Letras – AGL; a Academia Goianiense de Letras – AGnL; à Academia Feminina de Letras e Artes de Goiás – AFLAG; à União Brasileira de Escritores - Seção Goiás – UBE/GO e ao Instituto Histórico e Geográfico de Goiás – IHGG.

..... ” (NR)

“§ 3º As escolhas e entregas das comendas relativas aos destaques literários dos anos de 2020 e 2021, inclusive para o IHGG, poderão ser feitas até o final desta legislatura, conforme procedimento aprovado pelo plenário em requerimento de livre iniciativa parlamentar.

§ 4º A Comenda Literária Antônio Almeida será acompanhada de 1 (um) diploma assinado pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, botoeira e 1 (uma) medalha de cor dourada, com 5cm (cinco) centímetros de diâmetro e 2,5mm (dois vírgula cinco) milímetros de espessura, tendo ao centro o rosto, em alto relevo, de Antônio Almeida; à sua volta, em alto relevo, os dizeres Comenda Literária Antônio Almeida e, no anverso, também em alto relevo, o símbolo da Câmara Municipal de Goiânia.” (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 17 de novembro de 2021.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás

**Câmara Municipal de Goiânia**

Poder Legislativo

Diretoria Legislativa**DECRETO LEGISLATIVO Nº 33,  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Joaquim Nascimento Dantas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Joaquim Nascimento Dantas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 18 de novembro de 2021.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 34,  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede o Título Honorífico de Cidadania  
Goianiense a Geraldo Lourenço de Almeida.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Geraldo Lourenço de Almeida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 18 de novembro de 2021.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 35,  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Samuel Câmara.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Samuel Câmara pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 18 de novembro de 2021.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

**EXTRATO DO CONTRATO N°. 005/2021****PROCESSO:** 88865405/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS – EPE, CNPJ.: 40.489.303/0001-34.**CONTRATADA:** TS MÍDIA – PRODUÇÃO E MARKETING EIRELI, CNPJ.: 29.079.856/0002-67.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço buffet, com 09 Coffe Breaks completos para stand (manhã e tarde), com fornecimento de utensílios necessários e mão de obra para acompanhamento (serviços gerais) durante o evento com até 75 pessoas cada, mediante demanda e por um período de 06 meses. Sendo 1º evento 02 dias (04 coffe Breaks) e 2º evento 2 dias e meio (05 coffe Breaks), para atender as necessidades do Escritório de Prioridades e Estratégicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93.**VALOR:** R\$ 7.695,00 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais).**DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS:** 2021.7001.04.122.0028.2451.33903900.100.501.**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.**FABIO CAMMAROTA**

Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas

**PORTARIA Nº 167, de 25 de novembro de 2021.**

Institui o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Finanças, alinhado ao Planejamento Estratégico do Governo do Município de Goiânia e a Gestão para Resultados.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos,

**CONSIDERANDO** a necessidade que a Secretaria Municipal de Finanças tem de aperfeiçoar sua gestão primando acima de tudo pela eficiência e boa governança pública;

**CONSIDERANDO**, que isso somente se mostra viável com a elaboração e implementação de um competente planejamento estratégico realizado com base na análise de uma organização governamental sob diversos aspectos, gerando assim a possibilidade de definição dos objetivos e metas a serem atingidas por meio de ações palpáveis dentro do órgão, além da seleção e escolha dos meios e recursos necessários:

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I****DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO ESTRATÉGICA**

**Art. 1º** Esta Portaria Institui o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Finanças-PE\_SEFIN 2022-2024, alinhado ao Plano de Governo, ao Planejamento Estratégico e ao Plano de Gestão para Resultados do Governo do Município de Goiânia.

§ 1º As regras dispostas nesta Portaria constituem as diretrizes estratégicas que nortearão o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Finanças - PE\_SEFIN 2022-2024.

§ 2º Todas as ações, projetos, planos, indicadores e metas de gestão da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN deverão estar alinhados às diretrizes estratégicas do Governo do Município de Goiânia, estabelecidas pela Política de Governança prevista no Decreto nº. 2.124, de 20 de março de 2021.



## CAPÍTULO II

### DOS CONCEITOS UTILIZADOS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**Art. 2º.** Para os fins desta Portaria, entende-se por:

**I - Missão:** representa a razão da existência de uma organização; é o que a organização faz hoje, por que faz, em benefício de quem e visando produzir qual impacto na sociedade;

**II - Visão de futuro:** expressão que traduz a situação futura desejada para a instituição;

**III - Planejamento estratégico:** técnica administrativa que, mediante a análise do ambiente de uma organização, cria a consciência das suas oportunidades e ameaças, dos seus pontos fortes e fracos para o cumprimento da sua missão e estabelece o propósito de direção que a organização deverá seguir para aproveitar as oportunidades e evitar os riscos;

**IV - Estratégia:** forma articulada de unir a ação, os objetivos e os desafios de maneira que, juntos, possam chegar ao resultado almejado. Forma adicional de pensar sobre o futuro, integrada ao processo decisório com o intuito de alcançar os resultados desejados;

**V - Mapa estratégico:** traduz a missão, a visão e a estratégia da organização em um conjunto abrangente de objetivos que direcionam o comportamento e o desempenho institucionais. Consiste na representação gráfica do Planejamento Estratégico;

**VI - Planejamento temático:** planejamento setorial baseado em temas ou áreas de atuação, constituído por mapas temáticos setoriais, que condensam a estratégia da área de atuação para o alcance dos objetivos estratégicos traçados no mapa estratégico;

**VII - Alinhamento estratégico,** no âmbito deste Planejamento, abrange:

a) construir mapas estratégicos temáticos com base no Mapa Estratégico da SEFIN para o período de 2022-2024;

b) definir painéis de contribuição das unidades para o alcance dos resultados propostos, com a especificação de resultados esperados, ações, requisitos de coordenação e de processos envolvidos;

c) pactuar compromissos incluindo a especificação de resultados e ações versus os recursos necessários e mecanismos de monitoramento;

d) elaborar diagnóstico de unidades e do que foi pactuado com vistas a identificar riscos e obstáculos à implementação da estratégia, além de ações de melhoria;

e) apoiar a remoção de obstáculos e a promoção de melhorias de gestão, incluindo a gestão dos projetos, o alinhamento dos processos críticos, o suporte de recursos materiais e a gestão de pessoas; e



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

f) mapa de requisitos e diagnóstico: consiste na relação de requisitos mínimos necessários para garantir a implantação de um projeto.

VIII - Plano de comunicação: condensa as necessidades de informação e de comunicação do Planejamento Estratégico, bem como as ações de comunicação para disseminação das informações, visando a internalização de culturas dentro da organização, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) objetivos da comunicação da estratégia;
- b) público-alvo;
- c) temas e conteúdo de comunicação que serão abordados nas mensagens a serem enviadas;
- d) canais de comunicação que serão utilizados;
- e) cronograma de divulgação da ação de comunicação;
- f) estimativa de custo; e
- g) nível desejado de recebimento, compreensão e aplicação dos conceitos.

IX - Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI-SEFIN: instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TI que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação da organização, devendo conter, no mínimo:

- a) identificação das citadas necessidades e a forma como tais informações se relacionam com as estratégias definidas no planejamento estratégico;
- b) planejamento de investimentos, contratação de bens e serviços, quantitativo e capacitação de pessoal relacionado à TI; e
- c) inventário de infraestrutura, recursos, sistemas e soluções.

X - Equipe de Guardiões: grupo de pessoas responsáveis pela coordenação da execução efetiva da estratégia. Mantém todos os atores organizacionais, tais como equipes executivas (gestores e representantes de área), unidades de apoio (recursos orçamentários, recursos humanos, recursos de TI), equipes temáticas, setores e servidores alinhados entre si, a fim de que sejam capazes de executar a estratégia no tempo, custo e forma adequados; e

XI - Metodologia de cenários prospectivos: a formulação e análise de cenários prospectivos possibilita que a organização planeje suas ações não apenas com base em dados e fatos passados e presentes, mas também em função da probabilidade de ocorrência de eventos futuros, indicando o cenário futuro de maior probabilidade de ocorrência.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

**Art. 3º** O Planejamento Estratégico tem como objetivo geral implantar o Modelo de Gestão integrado à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN em suas diversas unidades, por meio da execução do Plano Estratégico da Secretaria Municipal de Finanças para o período de 2022-2024.

**Art. 4º** Designar o Secretário Executivo de Finanças para coordenar o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Finanças - PE\_SEFIN 2022-2024.

**Art. 5º** Instituir o Comitê Gestor do Plano Estratégico – CGPE\_SEFIN para atuar no Planejamento Estratégico, sem prejuízo das funções que desempenham.

**Art. 6º** Ao Coordenador do Planejamento Estratégico compete:

I - baixar instruções de serviços necessárias à consecução dos trabalhos inerentes ao desenvolvimento do Planejamento Estratégico;

II - regulamentar as atribuições do Comitê Gestor do Plano Estratégico – CGPE\_SEFIN que atuará no Planejamento Estratégico.

**Art. 7º** Fica instituído o Comitê Gestor do Plano Estratégico - CGPE\_SEFIN da Secretaria Municipal de Finanças 2022-2024.

**Art. 8º** São competências do CGPE\_SEFIN:

I - avaliar e monitorar a execução da estratégia da Secretaria Municipal de Finanças, bem como propor medidas voltadas ao seu cumprimento, inclusive no tocante aos indicadores, às metas e aos projetos estratégicos;

II - promover, quadrimensalmente, as Reuniões de Análise da Estratégia (RAE), para acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados;

III - promover ajustes ao Plano Estratégico e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho de sua execução;

IV - promover o alinhamento da estratégia com o planejamento e a execução do orçamento;

V - garantir os insumos e recursos, orçamentários e humanos, para desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas, e garantir, ainda, o alcance das metas da Secretaria;

VI - propor diretrizes para comunicação da estratégia;

VII - propor a revisão do Plano Estratégico, quando necessário;

VIII - sugerir à Secretaria de Finanças o estabelecimento de diretrizes para a melhoria contínua, em consonância com o Plano Estratégico;

IX - requerer às unidades da Secretaria as informações necessárias ao acompanhamento da execução do Plano Estratégico.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

**Art. 9º** Anualmente, devem atualizar-se as metas referentes ao ano corrente e propor novas metas para o ano seguinte, podendo ajustá-las a qualquer tempo.

**Art. 10.** Integram o CGPE\_SEFIN:

I - Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Chefia da Assessoria de Comunicação;
- c) Chefia da Assessoria Tributária;
- d) Chefia da Advocacia Setorial;

II - Diretoria Administrativa;

III - Superintendência de Administração Tributária;

IV - Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro;

V – Superintendência de Inteligência e Cobrança;

VI – Superintendência Central de Contabilidade;

§1º O CGPE\_SEFIN é coordenado pelo Secretário Executivo de Finanças.

§2º O CGPE\_SEFIN, em função da matéria a ser tratada, poderá convidar gestores e servidores da Secretaria Municipal de Finanças para participar de reuniões do Comitê.

§3º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, respeitada a presença de pelo menos um representante da área afetada.

**Art. 11.** O Comitê apresentará a metodologia e os documentos padrões a serem preenchidos em reunião inicial com a presença dos dirigentes máximos das unidades elencadas.

**Art. 12.** Cabem às unidades elencadas no art. 10 vincular as necessidades identificadas aos objetivos do Planejamento Estratégico da Secretaria de Finanças e apresentá-las de forma consolidada e priorizada por área em relação a toda a Secretaria Municipal de Finanças, sem repetição de número de ordem de prioridade por área, em planilha padrão a ser apresentada pelo grupo de trabalho na reunião de alinhamento inicial.

**Art. 13.** As necessidades identificadas pelo CGPE\_SEFIN junto às unidades subsidiarão o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Finanças – CIG\_SEFIN, nos termos da Portaria nº 121/2021, de acordo com a capacidade operacional das equipes envolvidas no atendimento das necessidades que vierem a constar do plano, as ações estratégicas em andamento e a disponibilidade orçamentária.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

**Art. 14.** As atividades relacionadas ao levantamento das necessidades para elaboração do PE\_SEFIN 2022-2024 deverão ser tratadas por ordem de prioridade pelas unidades envolvidas.

**Art. 15.** Ao Comitê Gestor do Plano Estratégico - CGPE\_SEFIN que atuará no Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Finanças – PE\_SEFIN 2022-2024 compete:

I. revisar a identidade institucional:

- a) visão;
- b) missão;
- c) valores;

II. realizar a análise do ambiente interno e externo com a descrição, respectivamente, de:

- a) pontos fortes e pontos fracos;
- b) oportunidades e ameaças;

III. estruturar o mapa estratégico sob as seguintes perspectivas:

- a) perspectiva sociedade;
- b) perspectiva de processos internos;
- c) perspectiva de aprendizado e crescimento;

IV. propor os objetivos estratégicos institucionais e temáticos para o triênio, contendo:

- a) guardião do objetivo estratégico;
- b) descrição do objetivo estratégico;

V. propor os indicadores vinculados aos respectivos objetivos estratégicos, contendo:

- a) gestor responsável;
- b) meta;
- c) propósito;
- d) descrição;
- e) fórmula;
- f) unidade de medida;



- g) fonte de informação;
- h) frequência de mensuração;
- i) polaridade;
- j) linha de base.

VI. propor as ações estratégicas vinculadas aos respectivos objetivos estratégicos.

**Art. 16.** O tempo dedicado pelos servidores designados para grupos de trabalho e comissões, e por outros servidores que, eventualmente, sejam convocados para apoio em situações específicas, será considerado como efetivo exercício para todos os efeitos.

## CAPÍTULO III

### DO SUPORTE AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**Art. 17.** O suporte ao Planejamento Estratégico será realizado por meio do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças.

**Parágrafo único.** O Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Finanças – CIG\_SEFIN será responsável pela aprovação de ajustes, exclusão ou inclusão de indicadores de resultados, metas, projetos e ações de âmbito institucional.

**Art. 18.** Fica instituída a figura do guardião para cada um dos objetivos estratégicos a serem determinados para a SEFIN.

**Parágrafo único.** Compete ao guardião atuar na defesa das ações importantes para o alcance do objetivo estratégico, exercer a função de articulador e monitorar seu desenvolvimento.

**Art. 19.** Fica instituída a figura do gestor responsável para cada um dos indicadores estratégicos vinculados aos respectivos objetivos e análise no processo de gestão.

§ 1º Compete ao gestor assegurar a efetivação de ações necessárias para o correto monitoramento dos indicadores sob sua responsabilidade e responder pelo seu desempenho.

§ 2º Na hipótese de o indicador apresentar resultado inferior a 70% da meta estabelecida, o gestor responsável deverá apresentar as justificativas de tal fato ao Secretário Executivo de Finanças, até a primeira semana subsequente ao fim do semestre, por meio de relatório específico, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - a descrição detalhada das causas do descumprimento da meta;



II - as providências para assegurar o cumprimento da meta, e

III - o prazo no qual se espera que as providências produzam efeito.

§ 3º A critério do Secretário Executivo de Finanças, e em casos excepcionais, as justificativas de que tratam o parágrafo anterior poderão ter sua periodicidade alterada.

## CAPÍTULO IV

### DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**Art. 20.** São objetivos específicos do Planejamento Estratégico da Secretaria de Finanças – PE\_SEFIN 2022-2024:

I. elaborar e implementar o plano estratégico;

II. consolidar modelo de gestão integrado, organizado por projetos e processos, que possibilite agilidade no processo decisório e contribua para o desempenho institucional e governamental;

III. desenvolver cultura organizacional voltada para o modelo de gestão estratégica, com foco em eficiência, eficácia e efetividade;

IV. uniformizar, normatizar e sistematizar os processos organizacionais da Secretaria de Finanças, de acordo com o planejamento estratégico;

V. promover a aprendizagem organizacional e compartilhamento de conhecimentos, tendo os processos como um instrumento para esse fim;

VI. identificar competências e perfis requeridos para a operacionalização dos processos organizacionais;

VII. propor uma readequação organizacional que facilite a operacionalização de um sistema de gestão estratégica;

VIII. capacitar lideranças, disseminar e traduzir a estratégia em termos operacionais;

IX. estimular a adoção de boas práticas e de inovações;

X. contribuir para a economia de recursos e aumento da produtividade dos servidores envolvidos.



## CAPÍTULO V

### DO ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

**Art. 21.** O Planejamento Estratégico, as iniciativas dele decorrentes e seus resultados serão monitorados, com o fim de identificar e antecipar estratégias e necessidades institucionais e avaliar o desempenho da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 22.** A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN promoverá reuniões quinzenais para discutir e monitorar os resultados alcançados pelos Comitê, comissões, guardiões, gestores, representantes e outros servidores envolvidos no Planejamento Estratégico.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23.** Compete ao Secretário Executivo de Finanças dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria, sendo os casos omissos decididos pelo Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 24.** Visando à publicação tempestiva do PE\_SEFIN 2022-2024 até fevereiro de 2022, deverão ser observadas as seguintes datas para execução das tarefas:

Atividade	Responsável	Data Limite
Reunião de alinhamento inicial com os titulares das unidades elencadas no art. 10	CGPE_SEFIN	30/11/2021
Apresentação das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças consolidadas e priorizadas por área	Unidades elencadas no art. 10	A definir
Consolidação e revisão do levantamento e elaboração do PE_SEFIN 2022-2024	CGPE_SEFIN	A definir
Aprovação do PE_SEFIN 2022-2024	CIG_SEFIN	Até 28 de fevereiro de 2022

**Art. 25.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Finanças**

**PORTARIA Nº 2358/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 867/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86678471/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KARINA HATCHWELL GERHARDT**, matrícula nº 1184814-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2360/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 36, da Lei Complementar nº 313 de 30 de outubro de 2018, Parecer nº 1228/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87757994/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MELISSA BRAGA MASCARENHAS**, matrícula nº 1364430-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 2366/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 329/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 55257671/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a PORTARIA N° 0981/2021**, que concedeu o benefício de Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento à servidora **JOSILENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 908045-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para constar a seguinte alteração:

**onde se lê:**

“(...) matrícula nº 901911-01(...)”;

**leia-se:**

“(...) matrícula nº 908045-01(...)”.

**Art. 2º** Permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PORTARIA Nº 2368/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 3258/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 80294522/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **LEANDRO CANDIDO DE ARAUJO**, matrícula nº 1313380-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2370/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 578/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 58993069/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARCIA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 971979-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, à disposição do Estado de Goiás, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 2374/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 1º, § 2º e 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, bem como o disposto no Parecer nº 1096/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86919401/2021.

## RESOLVE:

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JOAO ROCHA MEDRADO**, matrícula nº 95885-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a **50% (cinquenta por cento)**, do Grau/Referência do cargo do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de maio de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2376/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, Parecer nº 1147/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87830705/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **MARCOS JUNIO DE ARAUJO TELES**, matrícula nº 475351-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



## PORTARIA Nº 2378/2021

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1033/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 86034662/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MONICA BARROS COSTA**, matrícula nº 275484-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2380/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 524/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 55033676/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LAIZ SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 973033-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PORTARIA Nº 2383/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 984/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 52131553/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KELLEN CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 981648-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2386/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 857/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86663732/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JOAO MARIA RODRIGUES**, matrícula nº 205443-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br



## PORTARIA Nº 2387/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1328/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88068327/2021

## RESOLVE:

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JOANES DIAS FERNANDES**, matrícula nº 1007866-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 2390/2021

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 854/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86882931/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **BRUNNO DE SOUZA GUERRA**, matrícula nº 1000233-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Agência Municipal de Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.



## PORTARIA Nº 2391/2021

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 814/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86700611/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **BENTA FEITOZA DE OLIVEIRA BILIO**, matrícula nº 884120-03, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Agência Municipal de Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 28 de abril de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2392/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 915/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 49776284/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **BRUNA CAROLINA ARRUDA**, matrícula nº 948519-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2394/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1279/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 44376679/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JULIA BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº 1069500-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 2395/2021

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 459/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 85725068/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **NELCY MARIA CAMPOS**, matrícula nº 286990-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2021, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2397/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 828/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86558092/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **NUBIA GONCALVES GUIMARAES**, matrícula nº 1341618-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividade Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14 de abril de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 2398/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 1062/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 52499984/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LUCIMAR NUNES CORDEIRO BORGES**, matrícula nº 699063-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25%** (**vinte e cinco por cento**), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2756/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 136/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87770940/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** à servidora **NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES**, matrícula nº 1052470-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 2759/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 87306089/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **DIEGO SILVESTRE DE ARAÚJO**, matrícula nº 1281054-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **13 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 2760/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87829553/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Art. 1º Conceder** à servidora **VANESSA DE SOUZA GARCES ALVES**, matrícula nº 893382-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 2761/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 80171960/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Art. 1º Conceder** à servidora **ADRIANA SIQUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 967823-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **31 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 2762/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 80097557/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Art. 1º Conceder** ao servidor **NILMAR DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 935328-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **16 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 2763/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 84117021/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 2396/2020, 08 de setembro de 2020, que concedeu à servidora **TALITA RAYANE RODRIGUES LAGARES VIANA**, matrícula nº 1343262-01, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** “(...) no período de 11 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2022.”

**Leia-se:** “(...) no período de 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2022.”

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 2764/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 85317148/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 1060/2021, que concedeu à servidora **SÔNIA FÁTIMA SOUZA DE MELO**, matrícula nº 484695-01, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** “(...) no período de **11 de fevereiro de 2021 a 31 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 10 de setembro de 2021**.”

**Leia-se:** “(...) no período de **24 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 23 de dezembro de 2021**.”

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 1301/2021, de 12 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 2765/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 86914620/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 1602/2021, que concedeu à servidora **JOELMA CAMPOS DA SILVA NEVES**, matrícula nº 677680-02, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** “(...) no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.”

**Leia-se:** “(...) no período de **18 de agosto de 2021 a 17 de novembro de 2021**.”

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 2766/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 87142183/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 1522/2021, que concedeu à servidora **MIRIÃ JUSTINA CAVALCANTE CALIXTO**, matrícula nº 35157-02, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** “(...) no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022**.”

**Leia-se:** “(...) no período de **12 de agosto de 2021 a 11 de fevereiro de 2022**.”

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021****PROCESSO:** 84300942/2020**CONSIGNANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**CONSIGNATÁRIA:** BANCO MASTER S/A.**OBJETO:** Concessão pela **CONSIGNATÁRIA**, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal aos servidores estatutários ativos e inativos, comissionados e empregados celetistas da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como outros à disposição com ônus para o Município, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a **CONSIGNATÁRIA** e o **CONSIGNADO**, sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores e empregados da Administração Direta e Indireta (Autarquias e Empresas Públicas Municipais) da Prefeitura Municipal de Goiânia.

Averbação de consignação em folha de pagamento por parte da **CONSIGNANTE** dos valores para amortização mensal de débitos decorrentes das obrigações assumidas pelos servidores e/ou empregados do Município de Goiânia junto à **CONSIGNATÁRIA**.

**FUNDAMENTAÇÃO****LEGAL:**

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aos termos dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 59, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, do Decreto nº 1587, de 19 de junho de 2019, com alterações posteriores, da Portaria nº 0343/2017, com alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 24/ 11/2021.

**CARLOS EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2021****PROCESSO:** 86997401/2021**CONSIGNANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**CONSIGNATÁRIA:** MBM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR S/A**OBJETO:** Consignação pela CONSIGNATÁRIA, dentro das normas e condições vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, referente ao credenciamento de Entidades de Previdência Complementar (aberta), interessadas em oferecer plano de previdência complementar e concessão de empréstimos, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a CONSIGNATÁRIA e o CONSIGNADO, sob garantia de amortização e consignação em folha de pagamento dos beneficiários/participantes, servidores da Administração direta e indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Normas disciplinares do art. 202 da Constituição Federal/88, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei Federal nº 8.666/1993, Resolução BACEN nº 4661/2018, Circular SUSEP nº 600/2020, Lei Complementar Municipal nº 011/1992, Decreto Municipal nº 1587/2019 e suas alterações, Portaria nº 343/2017-SEMAD**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 24/ 11/ 2021

**CARLOS EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração



**AVISO RESULTADO  
CREDENCIAMENTO Nº 013/2021  
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3239/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, objeto do processo nº 75115369/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme legislação vigente, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

**Instituição APTA ao credenciamento:**

BANCO BRADESCO S.A.

Processo nº 89209765/2021.

Goiânia, 25 de novembro de 2021.

**Paulo Roberto Silva**  
Presidente



**RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração designado pelo Decreto Municipal nº 4203/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **Processo nº 30864/2020**, destinado a “aquisição de cestas básicas que serão destinadas à população em situação de vulnerabilidade social, assistida pela Rede de Atendimento Socioassistencial, devido ao estado de calamidade provocado pela pandemia da COVID-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **rerratifica o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 105/2020**, conforme adjudicação realizada no dia 12 de novembro de 2021, mediante o Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico nº 102/2020, e conforme Parecer Jurídico nº 373/2021-CHEADV/ASSJURI, portanto:

**Onde se lê:**

“...

**REZENDE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**  
**CNPJ: 34.194.817/0001-60**

**ITEM 01**

<b>Unid.</b>	<b>Quant. Ampla Concorrência</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Unid.</b>	26.250	Kit Cestas Básicas, embalados em fardo transparente, resistente. Constituídos dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica. <b>MARCA: REZENDE</b>	R\$ 84,57	R\$ 2.219.962,50

**DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DA CESTA**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	Açúcar cristal, granulado, pacote de 2 kg; <b>MARCA: HIPER CLARO</b>	Pacote	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
2	Arroz Beneficiado Tipo I, grão longo fino pacote de 5 kg; <b>MARCA: LUIZA</b>	Pacote	1	R\$ 20,99	R\$ 20,99
3	Biscoito rosquinha sabor coco, mínimo de 400 g; <b>MARCA: BELMA</b>	Pacote	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
4	Café torrado em Pó, moído tipo I, Pacote de 500 g; <b>MARCA: PINGO DE OURO</b>	Pacote	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
5	Extrato de tomate concentrado, mínimo de 340 g; <b>MARCA: BONARE</b>	Lata /Sache	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

6	Farinha mandioca torrada, pacote de 500 g; <b>MARCA: AMAFIL</b>	Pacote	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50
7	Feijão carioquinha – Tipo 1, pacote de 1 kg; <b>MARCA: TROPICAL</b>	Pacote	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
8	Fubá milho, pacote de 500 g; <b>MARCA: SINHÁ</b>	Pacote	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30
9	Gelatina Sabores, caixa de 20 g; <b>MARCA: APTI</b>	Unid.	2	R\$ 0,70	R\$ 1,40
10	Macarrão espaguete – Tipo sêmola, pacote de 500 g; <b>MARCA: SAFRA</b>	Pacote	2	R\$ 2,10	R\$ 4,20
11	Milho de pipoca – pacote de 500 g; <b>MARCA: SINHÁ</b>	Pacote	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50
12	Mistura pó para bolo, pacote de 450 g (Podendo variar os sabores); <b>MARCA: UNIÃO</b>	Pacote	1	R\$ 2,99	R\$ 2,99
13	Óleo vegetal de soja refinado, unidade de 900 mL; <b>MARCA: SOYA</b>	Frasco	2	R\$ 6,99	R\$ 13,98
14	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg; <b>MARCA: SABORELI</b>	Pacote	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
15	Seleta de Legumes em conserva, lata de 200 g; <b>MARCA: QUERO</b>	Lata	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
16	Sabonete em barra suave, mínimo de 85 g; <b>MARCA: MOTIVOS</b>	Unid.	2	R\$ 0,70	R\$ 1,40
17	Embalagem de plástico transparente e resistente. <b>MARCA: HB EMBALAGENS</b>	Unid.	1	R\$ 0,51	R\$ 0,51
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 84,57</b>	

<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA ..... R\$ 2.219.962,50</b>
--

..."

**Leia-se:**

“...

<b>CAL - COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI</b> <b>CNPJ: 08.241.158/0001-65</b>
--

**ITEM 01**

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	26.250	Kit Cestas Básicas, embalados em fardo transparente, resistente. Constituídos dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	R\$ 84,57	R\$ 2.219.962,50

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DA CESTA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar cristal, granulado, pacote de 2 kg; <b>MARCA: LEEVE</b>	Pacote	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
2	Arroz Beneficiado Tipo I, grão longo fino pacote de 5	Pacote	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

	kg; <b>MARCA: LEEVE</b>				
3	Biscoito rosquinha sabor coco, mínimo de 400 g; <b>MARCA: FOFINHO</b>	Pacote	1	R\$ 3,40	R\$ 3,40
4	Café torrado em Pó, moído tipo I, Pacote de 500 g; <b>MARCA: 4S</b>	Pacote	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
5	Extrato de tomate concentrado, mínimo de 340 g; <b>MARCA: FUGINI</b>	Lata /Sache	1	R\$ 1,80	R\$ 1,80
6	Farinha mandioca torrada, pacote de 500 g; <b>MARCA: QUIT</b>	Pacote	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
7	Feijão carioquinha – Tipo 1, pacote de 1 kg; <b>MARCA: LEEVE</b>	Pacote	2	R\$ 5,97	R\$ 11,94
8	Fubá milho, pacote de 500 g; <b>MARCA: BONOMILHO</b>	Pacote	1	R\$ 1,80	R\$ 1,80
9	Gelatina Sabores, caixa de 20 g; <b>MARCA: BRETZK</b>	Unid.	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
10	Macarrão espaguete – Tipo sêmola, pacote de 500 g; <b>MARCA: SAFRA</b>	Pacote	2	R\$ 2,30	R\$ 4,60
11	Milho de pipoca – pacote de 500 g; <b>MARCA: PACHA</b>	Pacote	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
12	Mistura pó para bolo, pacote de 450 g (Podendo variar os sabores); <b>MARCA: ADOREI</b>	Pacote	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
13	Óleo vegetal de soja refinado, unidade de 900 mL; <b>MARCA: COMIGO</b>	Frasco	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
14	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg; <b>MARCA: DUNORTE</b>	Pacote	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
15	Seleta de Legumes em conserva, lata de 200 g; <b>MARCA: FUGINI</b>	Lata	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
16	Sabonete em barra suave, mínimo de 85 g; <b>MARCA: MARLUCE</b>	Unid.	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
17	Embalagem de plástico transparente e resistente.	Unid.	1	R\$ 0,53	R\$ 0,53
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 84,57</b>	

<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA ..... R\$ 2.219.962,50</b>
--

..."

As demais condições permanecem inalteradas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-CGM N° 155 / 2021**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, constantes nos arts. 165, 168 e 169, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e art. 37, do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM nº 139/2021, retificada pela Portaria-CGM nº 143/2021;

**Considerando** os arts. 35 e art. 37, do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, o qual expõe que a Comissão Permanente de Sindicância e a Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar são órgãos integrantes da estrutura da Corregedoria-Geral – Controladoria-Geral do Município e exerçerão suas atividades nos moldes da Lei Complementar nº 011/92 e alterações, sendo composta por 03(três) membros: Presidente, Secretário e Vogal;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Sindicância e Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de autuação de membros;

**Considerando** o Decreto nº 1.209, de 09 de fevereiro de 2021;

**Considerando** o Memorando nº 028/2021 – CPSIND, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria-Geral e os trabalhos já iniciados;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora, efetiva e estável, **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº **517771-03**, para **substituir** a servidora **Janaíne Borges da Silva**, matrícula nº **634492-01**, na função de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01, em virtude de Atestado Médico da servidora Janaíne Borges da Silva, no dia 16/11/2021.

**Art. 2º.** Designar a servidora, efetiva e estável, **Larissa Lemes da Costa**, matrícula nº **676837-03**, para **substituir** a servidora **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº **517771-03**, na função de Vogal da Comissão Permanente de Sindicância e da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01, no dia 16/11/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/11/2021.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia – GO  
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390  
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

**CERTIDÃO Nº 24443/2021**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de WALTERCIDES RODRIGUES MARTINS.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 18/19, nº Iptu 10601401580001, situado à Avenida/Rua LOTE 18/19 QUADRA 113, SITO A RUA J-65 ESQUINA COM A RUA J-63 SETOR JAÓ, Quadra 113, Lote 18/19, Número S/N, Setor SET JAO, nesta Capital, objeto da matrícula nº 52423, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 3 CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIANIA, com a finalidade de, após aprovado passara constituir o(s) Lote(s): 18 /19, 18/19A, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)**

LOTE18/19Área: 767.5 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA J-65: 21,00m

Fundo DIVIDINDO COM OS LOTES 01 E 02: 26,00m

Lado direito DIVIDINDO COM A RUA J-63: 25,00m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 17: 30,00m

Pela linha de chanfrado COM A RUA J-63: 7,07m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 18 /19 Quadra 113 Área: 497.1 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA J-63: 14,60m

Fundo COM O LOTE17: 19,60m

Lado direito COM O LOTE19: 26,00m

Lado esquerdo COM A RUA J 65: 21,00m

Pela linha de chanfrado COM A RUA J 63: 7,07m

LOTE18/19A Quadra 113Área: 270.4 m<sup>2</sup>

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)



Frente PARA A RUA J-63: 10,40m

Fundo COM O LOTE17: 10,40m

Lado direito COM OS LOTES 01 E 02: 26,00m

Lado esquerdo COM O LOTE 18: 26,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.**

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA N° 102/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 094 de 11 de janeiro de 2021.

**Considerando** a vacância do cargo de Superintendente de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável;

**Considerando** o volume de processos a serem analisados e assinados pelo Departamento e a necessidade de agilizar a liberação dos mesmos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora JULIANA LIMA PARMIGIANI, matrícula nº. 671851-05, Gerente de Pesquisas e Estatísticas Socioeconômica, desta Secretaria, poderes para assinar Memorandos, Despachos, Pareceres e outros documentos proveniente da Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, permanecendo vigente até a nomeação de um novo(a) Superintendente de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


**EDITAL – DIRFIS Nº 001/2021**

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado n 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os contribuintes enumerados abaixo, a tomarem conhecimento da NOTIFICAÇÃO para conservar os respectivo imóveis quanto à estabilidade e higiene, bem como manter a vigilância permanente nos mesmos, eliminando as condições que caracterizam o estado de abandono, ruína e/ou risco de ruína ou promover a demolição por seus próprios meios, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem demolidos pela Prefeitura de Goiânia, cobrando-se do responsável os gastos para tal com acréscimo de 20% (vinte por cento) a título de despesas administrativas, além das penalidades cabíveis, conforme determina o Art. 6º c/c Art. 163 da Lei Complementar nº 177/2008, Art.79 c/c Art. 81 §§1º e 2º, da Lei complementar nº 014/92 e Art. 4º, c/c Art. 3º do Decreto nº 1128/2010.

	Nomes	Endereço	Processo	Intimação	CNPJ/CPF
1	ESPOLIO DE DELMIRA LUIZA DO NASCIMENTO	Rua P8 Quadra P66 Lote 05 Setor dos Funcionários	45553035	Imóvel abandonado	-

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 23/11/2021

Fausto Henrique de Faria Gomes  
Diretor de Fiscalização

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**EDITAL – DIRFIS Nº 66/ 2021**

**A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente Art. 35, VI do Dec. 2869/2015 e Art. 131, 132 e seguintes da L.C. 177/2008, INTIMA as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do TERMO DE EMBARGO.**

	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF1
1	IRENE ATSUMI IAMAMOTO	77614222	Embargo	603.505.981-34
2	RICARDO GIMENES FERRI	88746031	Embargo	205.370.758-52

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 16/11/2021.

Fausto Henrique de Faria Gomes  
Diretor de Fiscalização

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública



## **COMUNICADO DE INTENÇÃO DE COMPRAS**

### **PEDIDO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internet para atender a SEDEC/SINE.

#### **FORMA DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A empresa contratada fornecerá serviços de internet conforme a especificação, a contratada não poderá cobrar valor excedentes do que estiver na proposta.

#### **ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO SERVIÇOS PARA PROPOSTA**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Internet móvel 100 mega com cobertura em toda Goiânia, com todos os equipamentos inclusos.	mensal	12

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

Contra apresentação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente à entrega dos serviços, na conta bancária indicada pela contratada.

#### **DADOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para a prestação de serviços há previsão da despesa orçamentária com o autorização legislativa para a realização por meio da Lei Orçamentaria Anual, conforme segue;  
Programa de Trabalho -3701.04.122.0028.2451- Prestação de serviços.

Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso – 100 Arrecadação Direta – Tesouro.

#### **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser entregue no setor de compras da Diretoria Administrativa da SEDEC, localizado no Bloco B 2º Andar Paço Municipal, ou através do e-mail:[sedec.compras@gmail.com](mailto:sedec.compras@gmail.com) ou no WhatsApp 62 3524-3890, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação no diário oficial do município.

Goiânia 04 de novembro de 2021

**DIOGO MACHADO GOMES**

Gerente de Apoio Administrativo e Logística

**ANTÔNIO CHRISTINO MALTA JÚNIOR**

Diretor Administrativo

www.goiania.go.gov.br

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**

Secretário

**PORTARIA N° 141-GAB/2021****Indicação de Gestor de Contrato.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC**, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **GESTOR DE CONTRATO**, o servidor **Alessandro Renner de Sousa**, matrícula n.º 1457500 e CPF n.º 556.792.261-20, ocupante do cargo Superintendente de Tecnologia da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Cnjr n.º 003/2018**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC e a Empresa M.A, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, e fornecimento de peças para os equipamentos (IBM), instalados no Data Center, para atender a SICTEC, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital. Pregão Eletrônico nº. 023/2018, e seus anexos.

**Art. 2º.** Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;**

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

**André Rodrigues Martins**  
**Secretário da SICTEC**

**PORTARIA Nº 455-SME, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

Retifica a Portaria nº 418 - SME, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.666, de 28 de outubro de 2021 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando a edição da Portaria nº 418-SME, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.666, de 28 de outubro de 2021;

Considerando que o CPF pertencente ao servidor Wesley Alves Gonçalves, designado para exercer o desempenho de Função de Confiança (FC), foi grafado equivocadamente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o anexo da Portaria nº 418-SME, de 20 de outubro de 2021, sendo que:

**onde se lê:**

CPF nº 695.821.654-20

**leia-se:**

CPF nº 695.821.651-20.

Art. 2º Ratifica-se os demais termos da Portaria nº 418-SME, de 20 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



## PORTARIA Nº 461-SME, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa servidores aos quais serão atribuídas Gratificações pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Memorando nº 0748/2021 da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIRGES,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme lista constante do Anexo Único desta Portaria, a Profissional de Educação II (PE-II) a quem será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º A gratificação será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA 461-SME, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
AGDA DE SOUZA DIAS FERREIRA VARGAS	556890-2	03/11/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS- AULA	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 462-SME, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

Designa servidores aos quais serão atribuídas Gratificações pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando o termo do Memorando nº 0755/2021 da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIRGES,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, o Profissional de Educação II (PE-II) a quem será atribuído a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º A gratificação será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 09 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO  
PORTARIA 462-SME, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
DANIELLE PEREIRA GUSMAN GARCIA	874000-01	09/09/2021	<b>CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA</b>	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELLE PEREIRA GUSMAN GARCIA	874000-02	09/09/2021	<b>CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA</b>	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA N° 463-SME, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

Designa servidores aos quais serão atribuídas Gratificações pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando o termo do Memorando nº 0764/2021 da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIRGES,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, o Profissional de Educação II (PE-II) a quem será atribuído a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º A gratificação será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA 463-SME, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
CÍCERO RODRIGUES BARBOSA	973890-1	25/10/2021	<b>CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA</b>	GERÊNCIA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	GERÊNCIA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**PROCESSO Nº.: 79812820****INTERESSADO: Nalva dos Santos Camargo Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 24241/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 2º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de NALVA DOS SANTOS CAMARGO SILVA, aprovada(o) no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 79927554****INTERESSADO: Aleandra Geane De Godoi Sousa****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 14384/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 2º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ALEANDRA GEANE DE GODOI SOUSA, aprovada(o) no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 79812820****INTERESSADO: Nalva dos Santos Camargo Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 14385/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 3º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de NALVA DOS SANTOS CAMARGO SILVA, aprovada(o) no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 79855855****INTERESSADO: Maria Edenia Feitosa de Oliveira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 14386/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 2º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de MARIA EDENIA FEITOSA DE OLIVEIRA, aprovada(o) no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



Processo nº: 89021251/2021

Interessado(a): Moderna Editora Ltda

Assunto: Requerimento

**DESPACHO N° 8544/2021-SME**

À vista do contido nos autos, RESOLVO tornar sem efeito o Despacho SME nº 8519/2021, de 23/11/2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 7683, de 24/11/2021, que autoriza inexigibilidade de licitação em favor da empresa Movimenta Editora S.A, no valor de R\$ 12.373.247,00 (doze milhões, trezentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais), referente à aquisição do Projeto “Palavra Cantada na Escola”, para atender à Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



Processo nº: 89021251/2021

Interessado(a): Moderna Editora Ltda

Assunto: Requerimento

**DESPACHO N° 8545/2021-SME**

Conforme Parecer nº 1565/2021/CHEADV, da Advocacia Setorial desta Pasta, e, ainda, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/1993,

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que será realizada a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**RESOLVO** ratificar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda., no valor de R\$ 19.498.803,00 (dezenove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e três reais), referente à aquisição do Projeto “Aprova Brasil”, para atender à Rede Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

- 1. LOCAL E DATA:** 22/11/2021
- 2. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 3. CONTRATADO:** WK INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
- 4. SIGNATÁRIOS:** Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, e o Sr. BRUNO HENRIQUE SATO CARVALHO, representante da empresa WK INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
- 5. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 083/2020 - SRP e seus Anexos.
- 6. VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária nº 2021.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.
- 8. VALOR:** Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 4.100.807,76 (quatro milhões e cem mil e oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos).
- 9. PROCESSO BEE Nº:** 39497.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021**

- 1. LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 22 / 11 / 2021.
- 2. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 3. CONTRATADO:** WAR COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME
- 4. SIGNATÁRIOS:** Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, e o Sr. ROBSON DE MELO CORREA MACHADO, representante da empresa WAR COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME
- 5. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 083/2020 - SRP e seus Anexos.
- 6. VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária nº 2021.1750.12.306.0146.2018.33903000.101.526;
- 8. 2021.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.**
- 9. VALOR:** Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 1.426.270,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos e setenta reais).
- 10. PROCESSO BEE Nº:** 39501.



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

**SMESP**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DOS ESPORTES



**Processo:** 88892470

**Interessado:** Secretaria Municipal dos Esportes.

**Assunto: Dispensa de licitação.**

### **DESPACHO N°. 054/2021**

Fundamentado nas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº14133, de 1 de abril de 2021, Art.75, II, reconheço a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº 88892470, conforme Parecer Jurídico nº.0029/2021 referente à contratação da empresa – “**LCK UNIFORMES EIRELI - ME, CNPJ N° 28.777.033/0001-61**”, no valor de R\$ 8.719,60 (oito mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), para a contratação de empresa responsável pela confecção dos uniformes para atender a Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se,**

**SECRETARIA-GERAL**, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

**ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA**  
**Secretário Municipal dos Esportes**

R. T-53, nº 55 - Setor Marista, Goiânia- GO CEP: 74150-310  
e-mail: gabinetedesporte@gmail.com

**PORTARIA Nº 638/2021**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 7º, inciso III do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021 que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao denunciado ampla defesa, conforme previsto no Art.165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia.

CONSIDERANDO a notícia da existência de transgressões dos deveres do servidor e a prática de atos tipificados como infrações disciplinares (proibições) no exercício das atribuições ou que tenha relação mediata com o cargo nos termos do processo nº89198895.

CONSIDERANDO que as infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado por tempo determinado são apuradas em conformidade ao previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia nos termos do artigo 14 de Lei 8.546 de 23 de julho de 2007.

CONSIDERANDO que a unidade de lotação da contratada é no UPA ITAIPU – Dr. João Batista de Souza Junior é de competência territorial da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sudoeste constituída, nos termos da Portaria de nomeação nº 103/2021 publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 7512, de 18 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância em face da contratada com número de matrícula funcional nº **1442449-1**, para apurar as supostas irregularidades e transgressões disciplinares;

**Art. 2º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, e promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações, diligências cabíveis objetivando a coleta de provas recorrendo quando necessário a técnicos, peritos de modo a permitir a completa elucidação dos fatos assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 3º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 4º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado de forma expressa.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos  
23 dias de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 2157/2021****PROCESSO:** Bee 45572**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Nacional Comercial Hospitalar S.A.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de insumos para Central de Material e Esterilização, a serem utilizados nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Editais do Pregão Eletrônico nº 095/2020/SPR-SAÚDE e seus Anexos**.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

**VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 33.986,40 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente Contrato acorrerão à conta da dotação orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33903000.114**.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 2308/2021****PROCESSO: BEE 47029****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Destak Design Soluções em Móveis Ltda

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato de aquisição de materiais permanentes com garantia para utilização nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2021 e seus Anexos.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento pela **CONTRATADA**.

**VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ R\$ 171.800,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos reais), referente a aquisição.

**DOTAÇÃO:** A classificação das despesas dar-se-á a conta das seguintes dotações orçamentárias: **2021.2150.10.122.0183.2645.44905200.102** e **2021.2150.10.301.0177.2646.44905200.114**.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 2314/2021****PROCESSO: BEE 34638****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** White Martins Gases Industriais Ltda

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cilindros, na distribuição e manutenção, com fornecimento periódico e ininterrupto de gases medicinais utilizados nas Unidades de Saúde e ambulâncias que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, por um período 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2021 e seus anexos**.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, de forma excepcional, nos termos autorizados pelo art. 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/93.

**VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 2.004.000,00 (dois milhões e quatro mil reais)** referente à prestação dos serviços.

**DOTAÇÃO:** A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte dotação orçamentária: **2021.2150.10.302.0178.2634.33903900114**.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 271/2021****PROCESSO: 62371854****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Luciano de Sousa Cançado**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 3231/2017 (fl.44/47) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo nº 62371854.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente aos serviços prestados sem cobertura contratual, no período de 21 de abril de 2015 a 20 de maio de 2015.**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 5.225,00** (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais) referente ao pagamento dos serviços prestados, na Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.31909400.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 2304/2021****PROCESSO: 68766885****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Carlos Cristiano de Oliveira

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 1833/2019 (fl.29/33) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo nº 68766885.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente aos serviços prestados sem cobertura contratual, no período de junho e julho de 2015.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 6.000,00** (**seis mil reais**) referente ao pagamento dos serviços prestados no mês de junho e julho de 2015, Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.31909400.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2021– SAÚDE  
(AVISO DE RESULTADO)**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 061/2021 SRP– SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM –** Processo: **Bee36974**, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Laboratoriais, para abastecer os laboratórios das unidades de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Retifica-se este termo para correção do valor total por extenso da empresa **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 12.021.151/0001-05**, sem alteração dos valores numéricos da empresa e do total do certame. Diante dessas informações, resolve **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

**Onde se lê**

**• MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. - CNPJ: 04.724.729/0001-61**

Item	Quant.	Descriativo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	220.000 UN	<b>COLETOR FRASCO DESCARTÁVEL, PARA EXAMES DE ESCARRO, FEZES E URINA</b> , em polipropileno, estéril, embalagem individual, cor branca opaca ou transparente, com tampa de rosca, com número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalados individualmente, capacidade mínima de 60 ml.	CRAL	0,36	7.200,00
5	05 KIT	<b>KIT PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN -3 X 500 mL-</b> Conjunto de coloração de Ziehl- Neelsen, para pesquisa de BAAR (bacilos álcool-ácido resistente). Kit composto por um frasco de 500 ml de corante Azul de metíleno, um frasco de 500 ml de fucsina de Ziehl e um frasco de 500 ml de descorante álcool-ácido. Com número do lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem.	NEWPROV	55,51	277,55
6	180 UND	<b>LÁPIS DERMÓGRAFICO</b> , cor roxa ou carmim, marcador para plásticos, vidrarias.	DIXON	12,71	2.287,80
8	36 FR	<b>SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1%</b> , reagente nº 1 do panóptico, agente fixador, para coloração rápida em hematologia, frasco de 500 ml.	NEWPROV	17,61	633,96

**Valor Total: R\$ 10.399,31 (Dez mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)**

**• UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COM. EIRELI-ME. - CNPJ: 18.812.673/0001-01**

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	15.000 UND	<b>COLETOR DESCARTÁVEL DE URINA UNISSEX INFANTIL</b> , em plástico, com superfície aderente, estéril, graduado, capacidade até 100 ml. Com número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalados	LABOR IMPORT	0,40	6.000,00


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Saúde**

		individualmente.			
7	12 UN	<b>PISSETA EM POLIETILENO, ÂMBAR</b> , bico reto, capacidade 250 ml.	J. PROLAB	3,14	37,68
<b>Valor Total: R\$ 6.037,68 (Seis mil trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)</b>					

**• TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME. - CNPJ: 05.291.541/0001-30**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
10	13 KG	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60 X 40 CM</b> , transparente, sem furos, espessura 0,10 ou 0,20 micras.	TY	24,40	317,20
<b>Valor Total: R\$ 317,20 (Trezentos e dezessete reais e vinte centavos)</b>					

**• DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 12.021.151/0001-05**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
11	2.000 UN	<b>TUBO CÔNICO (TIPO FALCON)</b> , em plástico, graduado, volume de 15 ml, translúcido, com tampa de rosca, fundo cônico, estéril, autoclavável, espaço rotulável no corpo, permitindo anotações, embalagem individual.	LABOR IMPOR	0,85	1.700,00
12	15.000 UN	<b>TROPONINA I – TESTE RÁPIDO</b> , teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa da Troponina I Cardíaca Humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma para auxiliar no diagnóstico do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM). Sensibilidade de detecção: mínima de 0,5 ng/ml.	IMUNOCROM	4,86	72.900,00
<b>Valor Total: R\$ 74.600,00 (Setenta e quatro mil seiscentos e dez reais)</b>					

**Valor Total: R\$ 91.354,19 (Noventa e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).**

**Leia se:**

**• MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. - CNPJ: 04.724.729/0001-61**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	220.000 UN	<b>COLETOR FRASCO DESCARTÁVEL, PARA EXAMES DE ESCARRO, FEZES E URINA</b> , em polipropileno, estéril, embalagem individual, cor branca opaca ou transparente, com tampa de rosca, com número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalados individualmente, capacidade mínima de 60 ml.	CRAL	0,36	7.200,00
5	05 KIT	<b>KIT PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN</b> -3 X 500 mL- Conjunto de coloração de Ziehl- Neelsen, para pesquisa de BAAR (bacilos álcool-ácido resistente). Kit composto por um frasco de 500 ml de corante Azul de metíleno, um frasco de 500 ml de fucsina de Ziehl e um frasco de 500 ml de descorante álcool-ácido. Com número do lote, data de fabricação e validade impressos na	NEWPROV	55,51	277,55



		embalagem.			
6	180 UND	LÁPIS DERMÓGRAFICO, cor roxa ou carmim, marcador para plásticos, vidrarias.	DIXON	12,71	2.287,80
8	36 FR	SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1%, reagente nº 1 do panóptico, agente fixador, para coloração rápida em hematologia, frasco de 500 ml.	NEWPROV	17,61	633,96
<b>Valor Total: R\$ 10.399,31 (Dez mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)</b>					

**• UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COM. EIRELI-ME. - CNPJ: 18.812.673/0001-01**

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	15.000 UND	COLETOR DESCARTÁVEL DE URINA UNISEX INFANTIL, em plástico, com superfície aderente, estéril, graduado, capacidade até 100 ml. Com número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalados individualmente.	LABOR IMPORT	0,40	6.000,00
7	12 UN	PISSETA EM POLIETILENO, ÂMBAR, bico reto, capacidade 250 ml.	J. PROLAB	3,14	37,68
<b>Valor Total: R\$ 6.037,68 (Seis mil trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)</b>					

**• TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME. - CNPJ: 05.291.541/0001-30**

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
10	13 KG	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60 X 40 CM, transparente, sem furos, espessura 0,10 ou 0,20 micras.	TY	24,40	317,20
<b>Valor Total: R\$ 317,20 (Trezentos e dezessete reais e vinte centavos)</b>					

**• DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 12.021.151/0001-05**

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
11	2.000 UN	TUBO CÔNICO (TIPO FALCON), em plástico, graduado, volume de 15 ml, translúcido, com tampa de rosca, fundo cônicoo, estéril, autoclavável, espaço rotulável no corpo, permitindo anotações, embalagem individual.	LABOR IMPOR	0,85	1.700,00
12	15.000 UN	TROPONINA I – TESTE RÁPIDO, teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa da Troponina I Cardíaca Humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma para auxiliar no diagnóstico do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM). Sensibilidade de detecção: mínima de 0,5 ng/ml.	IMUNO CROM	4,86	72.900,00
<b>Valor Total: R\$ 74.600,00 (Setenta e quatro mil e seiscentos reais)</b>					

**Valor Total: R\$ 91.354,19 (Noventa e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).**

Goiânia, 22 de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Portaria nº 110/2021**

**Exoneração de bolsista convocado  
pela Oitiva Técnica Oitiva Técnica  
edital 03/2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, o bolsista, aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, através da **Portaria 041/2020, do edital da Oitiva Técnica 02/2020**, a partir de 01 de novembro de 2021, listado abaixo:

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
Claliver Junio Geoching Ribeiro	706.398.691-06	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO\OBOÉ

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos **12 dias do mês de novembro de 2021**.

**ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA**  
**Secretário de Cultura**



## Portaria nº 111/2021

**Exoneração de bolsistas convocados pelas Oitivas Técnicas Oitiva Técnica edital 06/2018, 02/2020 e 04/2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR**, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, os bolsistas, aprovados em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, através das **Portarias 038/2018, 080/2020 e 096/2021, do edital das Oitivas Técnicas 06/2018, 02/2020 e 04/2021**, a partir de 01 de novembro de 2021, listado abaixo:

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
Emerson da Silva Felix	044.020.991-96	FLABOLSA INC	Flauta
Pablo Cid Bember	439.811.688-52	PVIBOLSA INC	Violino
Fernando Bernardo Ferreira de Lima	362.774.518-39	CAN	Bolsista Cantor
Valdemar João Nogueira do Lago Neto	426.609.248-21	VILBOLSA INC	Violoncelo



**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos **12 dias do mês de novembro de 2021**.

**ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA**  
**Secretário de Cultura**



## PORTARIA Nº 116/2021

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, e ainda, com base no Memorando 039/2021 da Gerência de Projetos Culturais – GERPRO, em análise preliminar, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Tornar público a relação dos projetos inscritos referente ao Edital nº 01/2021 – Lei de Incentivo a Cultura, em que os proponentes foram HABILITADOS e INABILITADOS na Etapa de Análise documental pela GERPRO, para tomar ciência:

PROONENTE	SEGMENTO CULTURAL	SITUAÇÃO
Cia De Teatro Novo Ato	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Habilitado
Marco Antônio Reston Garcia	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Habilitado
Alessandra Almeida Silva	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Habilitado
Brenda Valentin Araujo	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Habilitado
Cleubismar De Jesus - Mei	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Habilitado
Eduardo Kolody Bay	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Habilitado



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

2

Elyseum Sociedade Cultural	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Habilitado
Geovani Silva Santos	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Habilitado
Henrique Severiano Felipe Guerreiro	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Habilitado
Josenilton Da Costa Ramos	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Habilitado
Juliana Alves Araújo	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Habilitado
Olivia Proença De Carvalho	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Habilitado
Rafhael Gustavo Da Silva Me	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Habilitado
Romulo Vaz Barbosa	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Habilitado
Roosivelt José De Oliveira	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Habilitado
Rose Meiry Oliveira Da Costa	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Habilitado
Thais Rodrigues Oliveira	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Habilitado



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

3

Virginia De Jesus Dias Silveira	3 ° Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Habilitado
Alvaro Alberici Junior	3 ° Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Habilitado
Alessandra Fernandes De Carvalho	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Aline Ferreira Almeida Leda	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Antônia Adriana Neves Do Nascimento	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Associação Cultural Explosão Do Cerrado	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Beatriz Franzino Jordão	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Carlos Humberto Lucas Da Silva	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Eduardo Batista Dos Santos	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Éverson Silva Pinheiro	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Felícia Fernandes Garcia	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Fernanda Janaína Monteiro Raiol	Abrangência Cultural e	Habilitado



	Manifestação da Cultura Popular	
Gabriel Vieira Dos Santos	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Iraci Alves Soares De Jesus	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Jose Carlos Rangel Alves	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
João Paulo Pinto Martins	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Manuel De Jesus	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Matheus Araujo Camello Da Mata	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Nataly Cristina Da Silva	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Neuzelita Neves De Jesus Dias	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Pablo Da Silva Leite Mendes	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Rafael Henrique A. Loiola	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Thiago Henrique De Paula	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura	Habilitado



	Popular	
Valdivino Bezerra De Moura	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Valquiria Vital Machado	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Victor Aparecido Guimaraes De Freitas	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Anbg – Associação Nipo Brasileira De Goiás	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Associacao Grupo Vozes E Violao	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Leonardo Sousa	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Phelipe Gomes Do Nascimento	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Alex Gomes De Sena	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Reginaldo Aires Da Silva	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Habilitado
Alberto Tolentino De Oliveira	Artes visuais	Habilitado
Américo Batista De Souza Neto	Artes visuais	Habilitado
André Miranda Demetrio	Artes visuais	Habilitado
Argus Ridan Leao Cavalgante	Artes visuais	Habilitado
Benedito Ferreira Dos Santos . Neto	Artes visuais	Habilitado



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

Centopeia Ensino E Economia Criativa Ltda	Artes visuais	Habilitado
Danilo Neves Rocha Da Silva	Artes visuais	Habilitado
Edney Antunes De Lima	Artes visuais	Habilitado
Eduardo Fernandes De Castro	Artes visuais	Habilitado
Fatima Regina Perri	Artes visuais	Habilitado
Gilson De Souza Andrade	Artes visuais	Habilitado
Haydée Barbosa Sampaio	Artes visuais	Habilitado
Haydée Barbosa Sampaio	Artes visuais	Habilitado
Helena Maria Boaretto. Paula Vasconcelos	Artes visuais	Habilitado
Ivana Maria De Azevedo Martins	Artes visuais	Habilitado
Jecimar De Souza Arruda	Artes visuais	Habilitado
João Daniel Ferreira De Oliveira	Artes visuais	Habilitado
Jorge Antonio Marques	Artes visuais	Habilitado
Juliana De Paula Silva	Artes visuais	Habilitado
Jully Anderson Pereira. De Carvalho	Artes visuais	Habilitado
Kahena De Souza Cunha	Artes visuais	Habilitado
Katiuscia Brito Teixeira Da Costa	Artes visuais	Habilitado
Larissa Melo E Silva	Artes visuais	Habilitado
Le Yuan Song	Artes visuais	Habilitado
Macaco Habil Prod. Audiovisual Cult.Ltda	Artes visuais	Habilitado
Maria Da Gloria Mariano	Artes visuais	Habilitado
Maria Das Graças Gertrudes	Artes visuais	Habilitado
Maria Das Graças Rosa Pires	Artes visuais	Habilitado
Maria De Lourdes Da Cunha Souza	Artes visuais	Habilitado
Nadia Aparecida Pires	Artes visuais	Habilitado
Rafael Abdala De Oliveira	Artes visuais	Habilitado
Raphael Caldeira Brito	Artes visuais	Habilitado
Ricardo Rodrigues Santiago	Artes visuais	Habilitado
Rosimary Rocha	Artes visuais	Habilitado
Selvo Afonso	Artes visuais	Habilitado
Thays Florencio Moura	Artes visuais	Habilitado
Wanessa Cruz Bezerra	Artes visuais	Habilitado
Iram Pereira Lima	Artes visuais	Habilitado
Ana Maria Cordeiro Silva	Audiovisual	Habilitado
Andreia Miklos Mocó	Audiovisual	Habilitado
Angela Torres Avelar	Audiovisual	Habilitado
Ângelo José Do Rego. Da Cunha Lima	Audiovisual	Habilitado
Antonio Maciel De Castro	Audiovisual	Habilitado
Astronalta Pirata Prod. Ltda - Me	Audiovisual	Habilitado



Cassio Silva Domingues	Audiovisual	Habilitado
Christian Tadeu Mariano	Audiovisual	Habilitado
Conceição De Maria Ferreira Da Silva	Audiovisual	Habilitado
Daniel Da Silva Pires	Audiovisual	Habilitado
Danilo Daher Alvarega	Audiovisual	Habilitado
Deborah Caroline De Sousa Tomaselli	Audiovisual	Habilitado
Érico José Da Silva	Audiovisual	Habilitado
F64 Produções Audiovisuais Ltda	Audiovisual	Habilitado
Fabiana De Oliveira Assis	Audiovisual	Habilitado
Fernando Araújo De Sousa. Canhete	Audiovisual	Habilitado
Francisco Javier Lillo Biagetti	Audiovisual	Habilitado
Gabriel Cunha Vilela	Audiovisual	Habilitado
Gabriel Newton Neri Neves	Audiovisual	Habilitado
Gesley Brasil Do Espirito Santo	Audiovisual	Habilitado
Gustavo Silvestre De Faria	Audiovisual	Habilitado
Higor Faleiro Coutinho	Audiovisual	Habilitado
Icumam Cultural Eireli	Audiovisual	Habilitado
Isaac Brum Souza - Sublimação Filmes	Audiovisual	Habilitado
João Pedro Lobo Melo. Do Carmo	Audiovisual	Habilitado
Julia Macedo Berardo	Audiovisual	Habilitado
Juliana De Castro Chaves	Audiovisual	Habilitado
Larissa Fernandes Santos	Audiovisual	Habilitado
Larisse Oliveira Da Cunha	Audiovisual	Habilitado
Lucas Carvalho Moreira	Audiovisual	Habilitado
Marcia Lopes Deretti	Audiovisual	Habilitado
Marcos Gomes	Audiovisual	Habilitado
Milena Ribeiro Magalhães	Audiovisual	Habilitado
Nara Shyntia Da Cunha	Audiovisual	Habilitado
Nelson Bezerra Barbosa	Audiovisual	Habilitado
Nivia Helenne Nere Neves	Audiovisual	Habilitado
Noe Luiz Da Mota	Audiovisual	Habilitado
Paulo Cesar De Abreu	Audiovisual	Habilitado
Paulo Coelho Nunes	Audiovisual	Habilitado
Paulo Henrique De Moraes Balduino	Audiovisual	Habilitado
Rafael Ferreira Franco	Audiovisual	Habilitado
Reginaldo Mesquita Dos Santos	Audiovisual	Habilitado
Ronaldo Machado Vaz	Audiovisual	Habilitado
Rosa Maria Berardo	Audiovisual	Habilitado
Sergio Do Carmo E Silva Junior	Audiovisual	Habilitado
Sertão Produção Artisti'Sticas E	Audiovisual	Habilitado



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

C		
Thiago Batista Rodrigues De Oliveira	Audiovisual	Habilitado
Tropix Prod. Artistica E Cinem. Ltda	Audiovisual	Habilitado
Vinicius Queiroz Dourado Aguiar	Audiovisual	Habilitado
Weber Ferreira Santana	Audiovisual	Habilitado
Willian Patrick Mendes Da Silva	Audiovisual	Habilitado
Circo Laheto	Circo	Habilitado
Leonardo De Oliveira Teixeira	Circo	Habilitado
Márcio Oliveira Pires Campos	Circo	Habilitado
Mais Ação e Trabalho pela Cidadania Consciencia do Dever	Circo	Habilitado
Ray Junio Gonçalves De Souza	Circo	Habilitado
Zirisgleibe Aucheshire Gomes Silva-Mei	Circo	Habilitado
Catavento Equipe Circense Ltda	Circo	Habilitado
Diogo Maroja Ribeiro	Circo	Habilitado
Fabiano Silva Ribeiro	Circo	Habilitado
Jhony Robson Dos Santos	Circo	Habilitado
Manoel Alves De Jesus	Circo	Habilitado
Rodolfo Metroviche Dos Santos	Circo	Habilitado
Victor Pereira Sousa. Pires	Circo	Habilitado
Anna Behatriz Alvez De Azevedo	Dança	Habilitado
Bruna Leandro Nunis	Dança	Habilitado
Cleber Damasio Bueno	Dança	Habilitado
Flávys Guimarães Silva	Dança	Habilitado
Gabriela Torres Alves	Dança	Habilitado
Istituto Bacae	Dança	Habilitado
Jessika Silva Gomes	Dança	Habilitado
João Paulo Amorim Vilela	Dança	Habilitado
João Paulo Gross Coelho	Dança	Habilitado
Joisy Palmira De Amorim	Dança	Habilitado
José Jayme Da Silva Marques	Dança	Habilitado
Luciana Dos Santos Caetano	Dança	Habilitado
Luciana Gomes Ribeiro	Dança	Habilitado
Lunna Gomes Guimaraes	Dança	Habilitado
Marlini Dorneles De Lima	Dança	Habilitado
Quasar Cia De Dança Ltda	Dança	Habilitado
Roberta Aparecida Carneiro Otone	Dança	Habilitado
Rodrigo Rodrigues Da Silva	Dança	Habilitado
Rousejanny Da Silva Ferreira	Dança	Habilitado
Surya Macário Rodrigues	Dança	Habilitado



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

Vanina Junqueira França Felipe	Dança	Habilitado
Warlendhon Mendes Pinto	Dança	Habilitado
A3 Producoes Cultural	Literatura	Habilitado
Ademildo Teixeira Sobrinho	Literatura	Habilitado
Ademir Luiz Da Silva	Literatura	Habilitado
Adriana Da Costa Almeida	Literatura	Habilitado
Alessandra Rodrigues .De Almeida Lima	Literatura	Habilitado
Associação Habit. Renascer- Proj Renascer	Literatura	Habilitado
Breno Santos Barbosa Magalhaes	Literatura	Habilitado
Carlos Ribeiro Dos Santos	Literatura	Habilitado
Celso Claudio Carneiro	Literatura	Habilitado
Christiane Ferreira Resplande	Literatura	Habilitado
Christie Medeiros De Queiroz	Literatura	Habilitado
Cristiano De Siqueira	Literatura	Habilitado
Cristiano Livramento Da Silva	Literatura	Habilitado
Daniela Rezende . Seixo. De Brito Mendes. Fernandes	Literatura	Habilitado
Darley Marinho De Assis	Literatura	Habilitado
Delermundo Vieira Sobrinho	Literatura	Habilitado
Denise Assis Fleury Curado	Literatura	Habilitado
Edvaldo Nepomuceno De Souza	Literatura	Habilitado
Elizabeth Abreu Caldeira Brito	Literatura	Habilitado
Elizangela Gonçalves Pinheiro	Literatura	Habilitado
Engeno E Arte	Literatura	Habilitado
Enio Brito De Sá	Literatura	Habilitado
Everaldo Correia De Lima Júnior	Literatura	Habilitado
Gilberto Mendonça Teles	Literatura	Habilitado
Giovani Ribeiro Alves	Literatura	Habilitado
Instituto Altair Sales	Literatura	Habilitado
Isabel Rodrigues Pereira	Literatura	Habilitado
Izabel Cristina Duarte Dos Santos	Literatura	Habilitado
Larissa De Oliveira Passos	Literatura	Habilitado
Marcio Mario Da Paixão Junior	Literatura	Habilitado
Maria Amelia Rosse - Mei	Literatura	Habilitado
Maria De Fátima Gonçalves Lima	Literatura	Habilitado
Mariana Do Vale Moura	Literatura	Habilitado
Maurílio Gonçalves Junior	Literatura	Habilitado
Monica Lopes Mendonça Azevedo	Literatura	Habilitado
Natal Alves França Pereira	Literatura	Habilitado
Pedro Celio Alves Borges	Literatura	Habilitado
Poliana Da Silva Caetano	Literatura	Habilitado
Rafael De Souza Machado	Literatura	Habilitado



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

10

Raquel De Souza Machado	Literatura	Habilitado
Renato Antonio Dias Batista	Literatura	Habilitado
Roberto Murilo Xavier Reis	Literatura	Habilitado
Sandra Rodrigues Machado	Literatura	Habilitado
Sara Bernardes	Literatura	Habilitado
Stela Melo De Barros	Literatura	Habilitado
Tulio Augusto Alves Da Silva	Literatura	Habilitado
Valeria Dos Reis Aquino	Literatura	Habilitado
Vinicio Machado Luz	Literatura	Habilitado
Wadson Vinicius Silva	Literatura	Habilitado
Waldomiro Bariani Ortencio	Literatura	Habilitado
Wanda Oliveira Campos Mello	Literatura	Habilitado
Ancelmo Portela De Araujo	Literatura	Habilitado
Marlos Pedrosa Dos Santos	Literatura	Habilitado
Maria Ferreira De Moraes	Literatura	Habilitado
Associação De Cantores E Compositores Do Estado De Goias	Musica	Habilitado
Celino Gomes Delfino	Musica	Habilitado
Centro De Cidadania Negra Do Estado De Goias	Musica	Habilitado
Cicero Silva Freitas	Musica	Habilitado
Diones Ferreira Correntino	Musica	Habilitado
Fernando Toledo Faria	Musica	Habilitado
Gilberto De Souza Silva	Musica	Habilitado
Gilberto Modesto Correia	Musica	Habilitado
Gnaiene Cruz Almeida	Musica	Habilitado
Guilherme Aguiar Leal	Musica	Habilitado
Gustavo Xavier Da Silva Oliveira	Musica	Habilitado
Isadora Magalhaes Nunes	Musica	Habilitado
Jose Willian Vasconcelos Menezes	Musica	Habilitado
Joseane Marreiros De Lima	Musica	Habilitado
Leonardo Ribeiro Monteiro Belem	Musica	Habilitado
Lucilene Rosa Medeiros	Musica	Habilitado
Marcelo De Freitas Rodrigues	Musica	Habilitado
Miguel Gomes De Sousa	Musica	Habilitado
Pedro Henrique Netto Botosso	Musica	Habilitado
Reginaldo Borges Da Silva	Musica	Habilitado
Renato Marciel Ferreira Júnior	Musica	Habilitado
Ricardo Gomes Cavalcante	Musica	Habilitado
Robson Teixeira Lemso	Musica	Habilitado
Ronivaldo Borges Da Silva	Musica	Habilitado
Valdir Alves Ferreira	Musica	Habilitado



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

11

Valter Martins Mustafe	Musica	Habilitado
Weyner Henrique Bispo Miranda	Musica	Habilitado
Aldornare Prod. Unipessoal Ltda	Música	Habilitado
Alessandro Da Costa	Música	Habilitado
Alexandre Ferreira De Moura	Música	Habilitado
Almir Junio Pessoa	Música	Habilitado
Ana Carla Santos Jacob	Música	Habilitado
Ana Flavia Silva Frazão De Medeiros	Música	Habilitado
Anacleto João De Sousa	Música	Habilitado
André Luiz Lopes De Mendonça	Música	Habilitado
Anibal Araujo Silva	Música	Habilitado
Antonio De Azambuja Melo-Me	Música	Habilitado
Antonio De Padua Da Silva	Música	Habilitado
Associação Instituto Mundo	Música	Habilitado
Aurelio Nogueira De Sousa	Música	Habilitado
Bruno Cesar Brogio Duarte	Música	Habilitado
Carlos Vinicius Arantes Fabino	Música	Habilitado
Carne Doce Producoes Culturais Ltda	Música	Habilitado
Christiano Carvalho De Verano	Música	Habilitado
Claudio Marcelo Bezerra Maia	Música	Habilitado
Clecia Santana Dos Santos	Música	Habilitado
Clidney De Amorim Couteiro	Música	Habilitado
Cristiane Dos Santos Carvalho	Música	Habilitado
Danilo Rosolem	Música	Habilitado
Débora Regina De Sá	Música	Habilitado
Diego Robert De Oliveira. Santos	Música	Habilitado
Dimitri Domingos Brito De Oliveira	Música	Habilitado
Diuliano Vitor Lucena	Música	Habilitado
Domis Wagner Alves De Almeida	Música	Habilitado
Eduardo Fonseca Matias Filho	Música	Habilitado
Eduardo Genuino De Oliveira	Música	Habilitado
Emanoel Mastrella Borges Junior	Música	Habilitado
Empreender Musica Prod Artistica Ltda	Música	Habilitado
Everton Luiz Loredo De Matos	Música	Habilitado
Everton Santana Marin	Música	Habilitado
Fausto Rodrigues Valle Junior-Me	Música	Habilitado
Fernanda Santos Silva	Música	Habilitado
Fernando Antonio Perrillo	Música	Habilitado
Fernando Henrique Teófilo Cabral	Música	Habilitado
Fernando Marques Faustino	Música	Habilitado
Francisco Aafa De Assis. Alves	Música	Habilitado



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

12

Fonseca Araujo		
Francisco Ricardo De Souza Junior	Música	Habilitado
Frederico Richard Ferreira De Araujo	Música	Habilitado
Gabriel Antonio Ribeiro	Música	Habilitado
Gabriel Santana Araujo Ferreira	Música	Habilitado
Gilka Martins De Castro Campos	Música	Habilitado
Hélio Antunes Ribeiro	Música	Habilitado
Henrique Cesar De Oliveira Ferreira	Música	Habilitado
Henrique Francisco De Andrade	Música	Habilitado
Hugo Vaz Correia	Música	Habilitado
Igor Vaz Correia	Música	Habilitado
Itamar Correia Viana Filho	Música	Habilitado
Izaura Valentim Da Silva Galvão	Música	Habilitado
Izay Da Silva	Música	Habilitado
J.A.S. Produção . E Eventos Ltda	Música	Habilitado
Jacqueline Dos Santos Gonçalves	Música	Habilitado
Jander Mendes Junior	Música	Habilitado
Jorge Luiz Leite	Música	Habilitado
Joyce Guerra Camelo	Música	Habilitado
Kleuber Divino Garcez	Música	Habilitado
Lucas Batista Borges Resende	Música	Habilitado
Lucas Fonseca Naves	Música	Habilitado
Luis Vanadiê Da Silva	Música	Habilitado
Luisa Teixeira Daher	Música	Habilitado
Luiz Fernando Carijo Chaffin	Música	Habilitado
Luiz Fernando Domingues Maia	Música	Habilitado
Luiza Rabello Ururahy	Música	Habilitado
Lydiane Carolina Diniz Naves	Música	Habilitado
Marcello Estevão Mariano	Música	Habilitado
Marcelo Adriano De Moraes	Música	Habilitado
Marcelo Da Silva Alves	Música	Habilitado
Marcos Botelho Lage	Música	Habilitado
Marcos Delfino Moreira	Música	Habilitado
Maria Aparecida De Araujo	Música	Habilitado
Maria Eugênia Pacheco Alencastro Veiga	Música	Habilitado
Maria Izabel Cardoso Maia	Música	Habilitado
Maria José Rabello	Música	Habilitado
Maria Theresa De Oliveira. Costa Paula	Música	Habilitado
Marília Steger Consuelo Mendes	Música	Habilitado
Mauricio De Oliveira Brito	Música	Habilitado



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

13

Mayra Chalub Santoro	Música	Habilitado
Milena Peixoto Nominato	Música	Habilitado
Moises Feitosa Da Conceição (Producoes)	Música	Habilitado
Nayara Franco Marques Portela	Música	Habilitado
Nildelindeus Divino Dos Santos	Música	Habilitado
Nirlei Maria De Almeida	Música	Habilitado
Olavo Pires De Campos Telles	Música	Habilitado
Paulo Barros Sandes	Música	Habilitado
Rafael Gomes Da Silva	Música	Habilitado
Raquel Alves Cunha	Música	Habilitado
Roberto Milazzo Junior	Música	Habilitado
Rodolfo Vieira Mendes	Música	Habilitado
Rodrigo Martins De Melo	Música	Habilitado
Rodrigo Oliveira Dos Santos	Música	Habilitado
Rogerio Xavier Bicalho	Música	Habilitado
Ronaldo Martins Guimaraes. Junior	Música	Habilitado
Samuel Peregrino De Lima	Música	Habilitado
Sarah Alencar Alves	Música	Habilitado
Sebastiana Benedita Coelho De Moraes. Couteiro	Música	Habilitado
Simão Pereira Aguiar	Música	Habilitado
Thaina Janaina Soares Nazareth	Música	Habilitado
Thiafane Ferreira Santos	Música	Habilitado
Vytor Batista Rios	Música	Habilitado
Wilson Pereira Ramos Júnior	Música	Habilitado
Reginaldo Gonçalves Da Silva	Musica	Habilitado
Kemuel Kesley Ferreira Dos Santos	Música	Habilitado
Adan Sousa Silva	Teatro	Habilitado
Alexandre Amaral Moreira	Teatro	Habilitado
Arte Brasil Produções De Eventos Eireli	Teatro	Habilitado
Arthur Martins Lenox	Teatro	Habilitado
Associação Cultural Casa De Nazaré	Teatro	Habilitado
Carlos Alves Moreira	Teatro	Habilitado
Cia De Teatro Nu Escuro	Teatro	Habilitado
Daniella Clemente Oliveira	Teatro	Habilitado
Dimitria Bonini Cruz	Teatro	Habilitado
Edimar Pereira Silva	Teatro	Habilitado
Eduardo Pereira De Souza	Teatro	Habilitado
Evandro Albino Costa Rosario	Teatro	Habilitado



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

14

Neto		
Feteg Federação De Teatro De Goiás	Teatro	Habilitado
Grupo De Theatro Arte E Fogo	Teatro	Habilitado
Grupo De Teatro Bastet	Teatro	Habilitado
Grupo Zabriskie Teatro	Teatro	Habilitado
Instituto Arte E Inclusão	Teatro	Habilitado
Iuri Vaz Miranda	Teatro	Habilitado
Janaina Fidelis De Sousa	Teatro	Habilitado
Jessika Hannder Borges	Teatro	Habilitado
Jose De Maria Nery	Teatro	Habilitado
José Pedro Vilela Junior	Teatro	Habilitado
Letícia Lemes Santiago	Teatro	Habilitado
Maressa Sthephany Ferreira Souza	Teatro	Habilitado
Marilia Aparecida Reston Garcia	Teatro	Habilitado
Marilia Ribeiro Pereira Rezende	Teatro	Habilitado
Michel Rodrigues De Sousa Silva	Teatro	Habilitado
Milton Santos De Jesus	Teatro	Habilitado
Natalia Melo Barbosa (Borges)	Teatro	Habilitado
Niara Moura Almeida	Teatro	Habilitado
Nilton José Rodrigues	Teatro	Habilitado
Nilton Pinto	Teatro	Habilitado
Ormilene De Souza Santos	Teatro	Habilitado
Patrícia Nonato Vieira	Teatro	Habilitado
Rafael Fernandes De Freitas	Teatro	Habilitado
Robson Soares Parente	Teatro	Habilitado
Ronei Vieira Nogueira	Teatro	Habilitado
Sandra Clesys Pereira Pires	Teatro	Habilitado
Sem Nome Cia Teatro	Teatro	Habilitado
Tarcisio Da Silva Peris	Teatro	Habilitado
Valeria Braga Dos Santos	Teatro	Habilitado
Vanderlei Vicente Da Silva Neto	Teatro	Habilitado
Vanessa Cássia Rodrigues Silva	Teatro	Habilitado
Waldir Gomes Nogueira	Teatro	Habilitado
Wellington Dias De Jesus	Teatro	Habilitado



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

15

PROONENTE	SEGMENTO CULTURAL	SITUAÇÃO	MOTIVO
Alexandre Luna Lasprilla	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Inabilitado	Não apresentou documentação de pessoa jurídica nos termos do Edital.
Antônio Gomes De Sales Neto	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital.
Aparecido Correa Da Silva	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Inabilitado	Não apresentou documentos pessoais nos termos do Edital. Não apresentou comprovação cultural nos termos do Edital.
Erika Pereira Dos Santos	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Inabilitado	Não apresentou documentos pessoais nos termos do Edital.
Livia Nascimento Mendes	3º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital.
Vilela Bandeira Lima E Filhos Ltda	3º Setor de Ação Amplia,	Inabilitado	Faltam todos os anexos e documentos pessoais



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

16

	Ações Formativas e Pequenas Adaptações		
Ilza Maria Sant'ana Bicalho De Freitas	3 º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital.
Ivania Marinho Rocha Aires Da Silva	3 º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Inabilitado	Não apresentou comprovação cultural nos termos do Edital.
Ravana Da Silva Lobo Mei	3 º Setor de Ação Amplia, Ações Formativas e Pequenas Adaptações	Inabilitado	Não apresentou documentação de pessoa jurídica nos termos do Edital.
Gabriela Carolina Vasques Medina	Abrangência Cultural e Manifestação da Cultura Popular	Inabilitado	Não foi possível abrir nenhum dos arquivos enviados
Adriano Braga De Moraes	Artes visuais	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital. Não apresentou documentos pessoais nos termos do Edital.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

17

Ana Maria De Almeida	Artes visuais	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital. Não apresentou documentos pessoais nos termos do Edital.
Bellatrix Dayanne Carrijo Da Silva. Serra	Artes visuais	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital. Não apresentou documentos pessoais nos termos do Edital.
Eliane De Castro Ribeiro	Artes visuais	Inabilitado	Não apresentou documentação de pessoa jurídica nos termos do Edital.
Essseaocubo Arte E Desing Editorial	Artes visuais	Inabilitado	Não apresentou documentação de pessoa jurídica nos termos do Edital.
Ivan Brasil Braga Do Carmo	Artes visuais	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital. Não apresentou documentos pessoais nos termos do Edital.
Luan Alves Do Nascimento	Artes visuais	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

18

			punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital. Não apresentou documentos pessoais nos termos do Edital.
Marileia Ferreira Da Silva Lasprilla	Artes visuais	Inabilitado	Não apresentou documentação de pessoa jurídica nos termos do Edital.
Wagner Araujo Pinto	Artes visuais	Inabilitado	Proponente com pendência de projeto anteriormente aprovado e contemplado
Ana Vitoria Miotto Tahan	Audiovisual	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital. Não apresentou documentos pessoais nos termos do Edital.
Eudaldo Guimaraes	Audiovisual	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital. Não apresentou documentos pessoais nos termos do Edital. Proponente com pendência de projeto anteriormente aprovado e contemplado
Leandro De Goyaz Zanfranceschi	Audiovisual	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o



			endereço no período estipulado no Edital. Não apresentou documentos pessoais nos termos do Edital.
Noe Luiz Da Mota	Audiovisual	Inabilitado	Não apresentou comprovação cultural nos termos do Edital.
Alvibar Tome Machado	Circo	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital. Não apresentou documentos pessoais nos termos do Edital
Antonio Francisco Pereira Brito	Circo	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital. Não apresentou documentos pessoais nos termos do Edital
Emily Naite Pinheiro Batista	Dança	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital. Não apresentou documentos pessoais nos termos do Edital
Kleber Danaso Bueno	Dança	Inabilitado	Proponente com pendência de projeto anteriormente aprovado e contemplado.


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Secretaria Municipal de Cultura**

Luciana De Medeiros Celestino	Dança	Inabilitado	Proponente com pendência de projeto anteriormente aprovado e contemplado.
Taynnã Silva De Oliveira	Dança	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital. Não apresentou documentos pessoais nos termos do Edital
Judson Kennedy Da Silva Gomes	Dança	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital. Não apresentou documentos pessoais nos termos do Edital
Altillierme Carlo Pereira Dos Santos	Literatura	Inabilitado	Não apresentou comprovação cultural, nos termos do edital
Antônio Josue Da Silva	Literatura	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital. Não apresentou documentos pessoais nos termos do Edital
Celso Claudio Carneiro	Literatura	Inabilitado	Proponente com pendência de projeto anteriormente aprovado e contemplado.
Delermando Vieira Sobrinho	Literatura	Inabilitado	Proponente com pendência de projeto



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

21

			anteriormente aprovado e contemplado.
Edson Luiz De Almeida	Literatura	Inabilitado	Não apresentou documentação de pessoa jurídica nos termos do Edital.
Gabriel Alves Do Nascimento	Literatura	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital. Não apresentou documentos pessoais nos termos do Edital.
Julio Teixeira Da Mota Filho	Literatura	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital. Não apresentou documentos pessoais nos termos do Edital.
Levino Floriano Horn Neto	Literatura	Inabilitado	Não apresentou comprovação cultural nos termos do Edital.
Monica De Oliveira Moreira	Literatura	Inabilitado	Não apresentou comprovação de atividades culturais nos termos do Edital. Não apresentou documentos pessoais nos termos do Edital.
Renato Antonio Dias Batista	Literatura	Inabilitado	Proponente com pendência de projeto anteriormente aprovado e contemplado.
Roberto Murilo Xavier Reis	Literatura	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

22

			declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital. Não apresentou documentos pessoais nos termos do Edital.
Sonia Maria Ferreira	Literatura	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital.
Charles D'artangnan Neves Castro	Musica	Inabilitado	Proponente com pendência de projeto anteriormente aprovado e contemplado.
Roberto Milazzo Júnior	Musica	Inabilitado	Proponente com pendência de projeto anteriormente aprovado e contemplado.
A Casa De Vidro	Música	Inabilitado	Não apresentou documentação de pessoa jurídica nos termos do Edital.
Agnaldo Lazaro Leão Junior	Música	Inabilitado	Não apresentou documentos pessoais, nos termos do Edital.
Alex Máximo Formiga	Música	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital.
Dhanathom Gomes	Música	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital.



Frederico Augusto Fleury De Melo	Música	Inabilitado	Proponente com pendência de projeto anteriormente aprovado e contemplado.
Janaíne Da Silva Lima	Musica	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital.
J. A. Pereira (Ipê Produções)	Música	Inabilitado	Não apresentou documentação de pessoa jurídica nos termos do Edital.
Jairo Resende Rodrigues Filho	Música	Inabilitado	Não apresentou documentos pessoais, nos termos do Edital.
Johnatan Moraes Da Silva Medeiros	Música	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital.
Leia Foto Promoções E Midia Ltda	Música	Inabilitado	Proponente com pendência de projeto anteriormente aprovado e contemplado.
Leonardo Ribeiro Monteiro Belém	Música	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital. Não apresentou comprovação de atividades culturais nos termos do Edital.
Letícia Gonçalves Ribeiro	Música	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três)



			últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital.
Luiz Andre Ferreira De Moraes	Música	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital. Não apresentou documentos pessoais.
Mauricio De Freitas Rodrigues Vale	Música	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital.
Pedro Paulo Ferreira De Melo	Música	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital.
Rafael Chaves Garcias	Música	Inabilitado	Não apresentou comprovação de atividades culturais nos termos do Edital.
Roberta Ferreira Campos Gomes	Música	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital.
Terezinha Vasconcelos Campos	Música	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

25

			últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital.
Tulio Natal E Silva Borgo	Música	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital.
Wagner Santos Sobral	Música	Inabilitado	Falta comprovante de endereço. De 2019 e 2020, comprovou apenas 01 ano
Wellington Ferreira Nunes	Música	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital.
Marilia Ribeiro Pereira Rezende	Teatro	Inabilitado	Proponente com pendência de projeto anteriormente aprovado e contemplado.
Diovanna Vitoria Xavier De Sousa	Teatro	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital.
Eu Palhaça	Teatro	Inabilitado	Não apresentou documentação de pessoa jurídica nos termos do Edital.
Fabiola Mendes Villela	Teatro	Inabilitado	Não apresentou comprovação de endereço no e comprovação cultural nos termos do Edital.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

26

Guilherme Nelio Freitas Chapini	Teatro	Inabilitado	Não apresentou comprovação de endereço no e comprovação cultural nos termos do Edital.
Helio Martins Da Mata	Teatro	Inabilitado	Proponente com pendência de projeto anteriormente aprovado e contemplado.
Italo Do Espirito Santo Marçal	Teatro	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital.
Marcus Vinicius Pantaleao Gomes	Teatro	Inabilitado	Não apresentou documentação de pessoa jurídica nos termos do Edital
Precisava Escrever Eireli	Teatro	Inabilitado	Não apresentou comprovação de atividade cultural nos termos do Edital
Roberta Pereira De Miranda	Teatro	Inabilitado	Proponente com pendência de projeto anteriormente aprovado e contemplado.
Rodrigo Marcio Ramos Jubé	Teatro	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período estipulado no Edital.
Samuel Baldani	Teatro	Inabilitado	Não apresentou documentos pessoais, Não apresentou comprovante de endereço dos 03 (três) últimos anos e/ou declaração de próprio punho comprovando o endereço no período



		estipulado no Edital.
--	--	-----------------------

**Art. 2º** - Os processos inabilitados terão o Conselho Municipal de Cultura como instância recursal, conforme os termos do Edital nº 01/2021, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Av. Parque Atheneu Nº 1477, Setor Parque Atheneu, Goiânia – Goiás. CEP: 74.335-100 ou pelo endereço eletrônico cmcgynoficial@gmail.com.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

**ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA**  
**Secretário de Cultura**

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO  
Nº001/2020**

**1. PARTES:** o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO.

**2. OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2020, a inclusão da cláusula de fundamentação e a adição da assinatura das testemunhas, conforme diligência no Parecer – CHEFAD/CGM nº079/2021.

**3. DA RERRATIFICAÇÃO:****CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE**

Constitui o objeto da presente retificação, a inclusão da cláusula de fundamentação, a adição da assinatura das testemunhas, bem como ratificar as demais cláusulas e condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo se fundamenta no art. 203 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**4. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso Nº 001/2020, não colidentes com o presente Termo.

**5. PROCESSO:** 83034564/2020

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS

**PORTARIA Nº 626, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Divina da Silva Oliveira**, matrícula nº 778001-02, inscrita no CPF sob o nº 277.022.601-06, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais à razão de 23,66/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 23 (vinte e três) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 959,91** (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 8.438.127-6/2020.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria de que trata esta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES**  
**Presidente**

**PORTARIA N° 627, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **José Luiz Mendonça Teixeira**, matrícula nº 28886-01, inscrito no CPF sob o n.º 260.796.581-00, no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe I, Padrão “P”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.392,57** (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 3.774,80** (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 647,10** (seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.009.259-8/2019 e GED nº 0000934/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES**

**Presidente**

**PORTARIA N° 628, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Marcos Gomes**, matrícula de nº 148348-01, inscrito no CPF sob o nº 285.937.231-87, no cargo de Consultor Jurídico Legislativo, Classe I, Referência “Y”, do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 11.655,88** (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 8.159,11** (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e onze centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%): R\$ 2.913,97** (dois mil, novecentos e treze reais e noventa e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 3.308,26** (três mil, trezentos e oito reais e vinte e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo GED nº 0000755/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES**

**Presidente**

**PORTARIA N° 629, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Silvana de Oliveira Costa e Silva**, matrícula nº 660086-01, inscrita no CPF sob o n.º 242.487.621-53, no cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais à razão de 16,83/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 16 (dezesseis) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 989,09** (novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.609.420-9/2018.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria de que trata esta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES**  
**Presidente**

**PORTARIA N° 630, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 2030, de 25/11/2020, publicado no DOM Eletrônico nº 7430, de 25/11/2020, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores que especifica, bem como considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 1008/2021 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV e do que mais consta no processo GED nº 0000063/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA N° 517, DE 13/08/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7360, de 13/08/2020, que aposentou o servidor **Ricardo Wagner Botelho Rodrigues**, matrícula nº 476200-01, inscrito no CPF sob o n.º 210.800.201-44, no cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, C41, Padrão “J”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão “K”** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.470,25** (três mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco reais); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 4.220,56** (quatro mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 694,05** (seiscentos e noventa e quatro reais e cinco centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 848,66** (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 7.081,16** (sete mil e oitenta e um reais e dezesseis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 (treze) de agosto de 2020**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 631, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único do Art. 1.º da **PORTARIA N.º 619, DE 23/11/2021**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7683, de 24/11/2021, que concedeu aposentadoria ao senhor **Izaias Oliveira da Costa**, CPF nº 195.939.371-53, na parte relativa aos proventos, para considerá-los como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.309,05** (um mil, trezentos e nove reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 785,43** (setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos); **Regime Especial de Trabalho Policial – RETP: R\$ 1.309,05** (um mil, trezentos e nove reais e cinco centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (05%): R\$ 65,45** (sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 (vinte e três) de novembro de 2021**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES**

**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PROCESSO: 89023459****INTERESSADO: PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**DISPOE SOBRE ATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2021**

Fica declarado nulo o Ato de Dispensa de Licitação n.º12/2021 publicado em 24 de novembro de 2021 edição 7683, e de consequência todas as medidas decorrentes daquela decisão.

Determinando o arquivamento do feito para que não surta nenhum efeito jurídico.

**Publique-se na forma de lei.**

**Programa de Defesa do Consumidor- PROCON**, aos vinte cinco dias do mês de novembro de 2021.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente - PROCON

**PROCESSO: 88744268****INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL PROTEÇÃO DEFESA CONSUMIDOR****ASSUNTO: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**

**A Presidente do Programa de Defesa do Consumidor**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o contido no Processo nº 88744268, Parecer Jurídico nº 2685/2021 da Chefia da Advocacia Setorial deste órgão, autorizo com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;

**DECLARA**, ser dispensado o procedimento licitatório para a contratação da empresa especializada recarga e manutenção de extintores, inscrita com CNPJ 03387711/0001-59, do Programa de Defesa do Consumidor- PROCON no valor de R\$ 726,00 (setecentos e vinte seis reais).

**Publique-se na forma de lei.**

**Programa de Defesa do Consumidor- PROCON**, aos vinte três dias do mês de novembro de 2021.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente - PROCON



Agência Municipal do Meio Ambiente

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 41/2021 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1.	TAGLIALEGNA PARTICIPACOES LTDA	36.717.138/0001-53	Quadra 97, lote 01-26, Jardim Atlântico
2.	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	571.720.135-49	Quadra 97, lote 08, Jardim Atlântico
3.	EMI RIBEIRO RODRIGUES	60.805.051-34	Quadra 97, lote 09, Jardim Atlântico
4.	JOSE MAURO DE OLIVEIRA FERREIRA	011.124.306-87	Quadra 97, lote 14, Jardim Atlântico
5.	MARCIA SOTERIO DE OLIVEIRA	233.559.641-15	Quadra 97, lote 17, Jardim Atlântico
6.	ANA PAULA ORTIZ CUSTODIO DO CARMO	588.651.101-63	Quadra 97, lote 21, Jardim Atlântico



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
7.	POLIANA GONDIM FERREIRA DE OLIVEIRA E ESPOSO	003.670.571-31	Quadra 97, lote 22, Jardim Atlântico
8.	ANA LUCIA MACHADO MENDES	101.754.821-87	Quadra 98, lote 06, Jardim Atlântico
9.	MARIA APARECIDA ARAUJO	188.495.471-53	Quadra 98, lote 09, Jardim Atlântico
10.	GUILHERME DE REZENDE PINHEIRO	520.372.901-87	Quadra 98, lote 10, Jardim Atlântico
11.	MARCOS AFONSO ALVES DE SOUZA	236.403.831-68	Quadra 98, lote 11, Jardim Atlântico
12.	RENATO FERREIRA CABRAL	187.159.901-68	Quadra 98, lote 13, Jardim Atlântico
13.	JULLIEICY NAIARY CISTA CAIXETA ABRANTES	015.678.761-02	Quadra 98, lote 14, Jardim Atlântico
14.	MURILO DE ALBUQUERQUE RICARDO	255.451.268-05	Quadra 98, lote 15, Jardim Atlântico
15.	RENATO FERREIRA CABRAL	187.159.901-68	Quadra 98, lote 16, Jardim Atlântico
16.	DILMA JOSE TOLEDO	642.652.001-25	Quadra 98, lote 19, Jardim Atlântico
17.	EDUARDO SOUSA RESENDE	048.628.351-80	Quadra 103, lote 03, Jardim Atlântico
18.	JOSE WILLIAM DE SOUZA	087.662.231-72	Quadra 103, lote 08, Jardim Atlântico
19.	APARECIDO JOSE RODRIGUES	135.210.801-10	Quadra 103, lote 09, Jardim Atlântico





Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
20.	DANIEL ROCHA GOUVEIA	777.197.351-53	Quadra 103, lote 10, Jardim Atlântico
21.	MAURO GARCIA DA SILVEIRA	285.930.141-00	Quadra 103, lote 24, Jardim Atlântico
22.	MARCELO SOARES	777.902.271-49	Quadra 104, lote 10, Jardim Atlântico
23.	SIDMAR LUIZ TEIXEIRA	260.769.181-87	Quadra 104, lote 12, Jardim Atlântico
24.	SAULO MACEDO FREITAS	218.148.721-91	Quadra 104, lote 19, Jardim Atlântico
25.	MARILIA TOLEDO DE OLIVEIRA	028.307.981-98	Quadra 106, lote 07, Jardim Atlântico
26.	ANDRE LUIZ ALESSANDRI MONTEIRO DE CASTRO	282.683.001-59	Quadra 107, lote 01, Jardim Atlântico
27.	HENRIQUE FERNANDES GONCALVES SANTIAGO	000.788.471-09	Quadra 107, lote 02, Jardim Atlântico
28.	CATARINA SOARES DE OLIVEIRA	158.815.551-04	Quadra 107, lote 06, Jardim Atlântico
29.	EDSON LUCIO MENDONCA	087.181.641-53	Quadra 107, lote 21, Jardim Atlântico
30.	HERTHA GERALDA CAETANO	508.607.201-87	Quadra 108, lote 01/02, Jardim Atlântico
31.	MARIA APARECIDA MACHADO BORGES	565.971.771-34	Quadra 108, lote 04, Jardim Atlântico
32.	PEDRO PAULICENO BORGES	026.480.671-91	Quadra 108, lote 06, Jardim Atlântico



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
33.	JOAO SIMOES DE MEDEIROS	035.400.141-87	Quadra 108, lote 13, Jardim Atlântico
34.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	093.724.231-49	Quadra 108, lote 27/28, Jardim Atlântico
35.	LEANDRO SOUZA	440.305.331-91	Quadra 109, lote 01, Jardim Atlântico
36.	CHRISTIANE MICHELLE MARTINS DA SILVA	597.864.771-20	Quadra 109, lote 02, Jardim Atlântico
37.	LUCIMAR FRANCELINO BATISTA	283.659.091-20	Quadra 109, lote 19, Jardim Atlântico
38.	CHRISTIANE MICHELLE MARTINS DA SILVA	597.864.771-20	Quadra 109, lote 25, Jardim Atlântico
39.	LEANDRO SOUZA	440.305.331-91	Quadra 109, lote 26, Jardim Atlântico
40.	DOMINGOS RAMOS ASSUNÇÃO EIRELI	32.246.509/0001-05	Quadra 106, lote 08, Jardim Petrópolis
41.	SERAFIM BATISTA DA SILVA	135.109.831-49	Quadra 42, lote 01, Jardim Santo Antônio
42.	SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA	394.158.301-82	Quadra 29, lote 23, Jardim São José
43.	ELCINEIA MARIA DE SOUZA SILVA	767.347.061-68	Quadra 162, lote 31, Loteamento Faiçalville
44.	RODOLFO LUCIO CARNEIRO	050.227.681-94	Quadra 36, lote 12, Loteamento Moinho dos Ventos
45.	MARIA CRISTINA DE PAULA SILVA	333.567.851-68	Quadra 75, lote 26, Parque Amazônia



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
46.	DEUSDETE MARTINS DA SILVEIRA	057.987.521-00	Quadra 92, lote 01, Parque Amazônia
47.	SEME SASSINE CHATER	218.360.351-87	Quadra 244, lote 03, Parque Amazônia
48.	S.P.E. CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOSMART LTDA	18.765.243/0001-86	Quadra 126, lote 09, Parque Amazônia
49.	S.P.E. CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOSMART LTDA	18.765.243/0001-86	Quadra 126, lote 10, Parque Amazônia
50.	S.P.E. CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOSMART LTDA	18.765.243/0001-86	Quadra 126, lote 11, Parque Amazônia
51.	GERCIONE ALVES GLÓRIA	846.092.301-00	Quadra 41, lote 31, Residencial Buena Vista III
52.	PEDRO ALVES FERREIRA JUNIOR	392.117.111-34	Quadra 42, lote 45, Residencial Buena Vista III
53.	FRANCISCA GOMES DE SOUZA SILVA	704.636.384-68	Quadra 87, lote 23, Residencial Buena Vista IV
54.	MARIA DE FATIMA INACIO BERNARDES POTELO	576.863.191-72	Quadra 3 A, lote 06, Residencial Cidade Verde
55.	RONAN DE SOUSA	450.092.871-53	Quadra 21, lote 48, Residencial Monte Pascoal
56.	GERALDO DE SÁ	113.467.601-87	Quadra 07/01, lote 04, Setor Estrela Dalva
57.	DANIEL DE SOUZA PEREIRA	613.397.091-04	Quadra 16, lote 20, Setor Três Marias
58.	SANDRO TEIXEIRA LEMES	348.602.151-68	Quadra 18, lote 03, Setor Três Marias



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
59.	MONTE SIAO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	24.814.295/0001-06	Quadra H-5, lote 05, Setor Oeste
60.	ADALTO FERREIRA DA SILVA	370.023.171-72	Quadra 39, lote 05, Setor Pedro Ludovico
61.	WALDETE NOBRE DE CASTRO DIAS	011.045.241-04	Quadra 180, lote 20, Setor Sudoeste
62.	WALDETE NOBRE DE CASTRO DIAS	011.045.241-04	Quadra 180, lote 21, Setor Sudoeste
63.	ANTÔNIO CARLOS VIADELI	507.433.091-20	Quadra I, lote 20/21, Vila Isaura
64.	CARLOS EDUARDO MORAIS DA SILVA	641.400.083-34	Quadra V20, lote 09, Vila Rezende
65.	CARLOS EDUARDO MORAIS DA SILVA	641.400.083-34	Quadra V20, lote 10, Vila Rezende
66.	GIOVANNA CRISTINNE FERREIRA	797.260.201-82	Quadra 13, lote 14, Vila Rosa

Goiânia, 22 de novembro de 2021.

Diego Junio de Moura  
Diretor da Fiscalização Ambiental  
Matrícula: 1338242-03

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

**PORTARIA Nº 594/2021 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar a empregada **GIZELLY RODRIGUES SANTOS NASCIMENTO** matrícula nº 1454803-01 e CPF nº 001.198.981-52, como **GESTORA** e a empregada **AVA GARDNEY PADILHA DA SILVA**, matrícula nº 1457705-01 e CPF nº 043.185.751-28, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 078/2021 – AJU**, decorrente da o contrato de prestação de serviço de entidade civil sem fins lucrativos, especializada na capacitação profissional de jovens e adolescentes aprendizes, com base na Lei do Aprendiz nº 10.097/2000, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021 e seus Anexos, conforme Processo nº 87528359/2021, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa: **INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC**, inscrita no CNPJ nº 11.595.331/0001-38, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG.

**Art. 2º** - Designar a empregada **GABRIELLI FERNANDA DE OLIVEIRA CUNHA**, matrícula nº 1455508-01 e CPF nº 058.133.801-40, para, na ausência da titular GESTORA, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **JOAQUIM SUARES DA COSTA JUNIOR**, matrícula nº 1002678-01 e CPF nº 026.441.531-07, para, na ausência da titular FISCAL, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**,  
aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021.

**ALEX GAMA DE SANTANA**

Presidente

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**

Diretor Adm-Financeiro

**PORTARIA Nº 637/2021 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;**

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Companhia especialmente designado,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar o empregado **DIVINO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 120006-01 e CPF nº 414.899.341-20, para atuar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e o empregado **JACSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 571954-02 e CPF nº 486.213.231-68, para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** dos Contratos de Serviços de Telefonia, celebrado entre esta Companhia, localizada na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, Goiânia – Goiás:

**Art. 2º** - Designar o empregado **DENIVALDO ANTÔNIO SANTANA**, matrícula nº 1455877-01 e CPF nº 016.434.651-12 para na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente.

**Art. 3º** - Designar o empregado **ALEXANDRE DOMINGUES MIRANDA**, matrícula nº 650404-02 e CPF nº 066.193.331-70 para na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**Art. 5º** - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2021 – PR/DRAF.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA**, aos 22  
(vinte dois) dias do mês de novembro de 2021.

**ALEX GAMA DE SANTANA**

DIRETOR PRESIDENTE

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**

DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 643/2021 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, o empregado JONAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 998672-01, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.**

**Art. 2º - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;**

**Art. 3º - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;**

**Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor, no dia primeiro do mês de dezembro de 2021.**

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,**  
aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.

Alex Gama de Santana  
**PRESIDENTE**

Ricardo de Souza Itacarambi  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021-AJU****Processo Administrativo nº 87528359/2021****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC.

**DATA:** Goiânia-GO, 19 de outubro de 2021.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALEX GAMA DE SANTANA – Presidente e RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo-Financeiro.

**CONTRATADA:** VALDINEI VALÉRIO DA SILVA – Representante.

**FUNDAMENTO:** Disposto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021.

**OBJETO:** Contrato de serviço com entidade civil sem fins lucrativos, especializada na capacitação profissional de jovens e adolescentes aprendizes, com base na Lei do Aprendiz nº 10.097/2000, Decreto Federal nº 9.579/2018.

**PRAZO:** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 456.783,84 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALEX GAMA DE SANTANA**  
Diretor Presidente

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
Diretor Administrativo-Financeiro



**PORTARIA Nº 968, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1224/2021,

**RESOLVE:**

nos termos do § 1º do artigo 3º c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no artigo 97 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - *que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (GOIANIAPREV)* -, conceder ao servidor **Ovídio Tadeu Batista de Oliveira**, matrícula nº 211180, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Técnico Administrativo, Classe II, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), até completar as exigências para aposentadoria compulsória, surtindo os seus efeitos financeiros desde 29 (vinte e nove) de setembro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.

**Romário Policarpo**

**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**

**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**

**2º SECRETÁRIO**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**AUTO POSTO K 128 EIRELI**, CNPJ: 15.743.908/0001-62, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Jataí, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes, situado à Rodovia BR - 364, Km 234, nº 34300, Quadra Área, Lote AR14 CXPST 34 – Zona Rural, Jataí/GO, CEP: 75.800-970.

---

**AUTO POSTO K 140 EIRELI**, CNPJ: 31.298.260/0001-19, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás – SEMAD, a Renovação da Licença de Funcionamento para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado à Rodovia GO 080, Km 155, s/nº – Zona Rural, Goianésia/GO, CEP: 76.388-899.

---

**DI PAULA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.844.651/0001-81 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Renovação da Licença Ambiental, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 14.12-6-01 - Confecção de Peças de Vestuário, Exceto Roupas Íntimas e as Confeccionadas sob Medida, 14.11-8-01 - Confecção de Roupas Intimas, 14.12-6-03 - Facção De Peças Do Vestuário, Exceto Roupas Intimas, 32.92-2-02 - Fabricação de Equipamentos e Acessórios para Segurança Pessoal e Profissional, 46.41-9-01 - Comércio Atacadista de Tecidos, 46.42-7-01 - Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança, 46.42-7-02 - Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, 77.40-3-00 - Gestão de Ativos Intangíveis Não-Financeiros, 78.10-8-00 - Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra, 82.11-3-00 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, desenvolvida(s) na Av Ipiranga, Quadra: 59, Lote: 1/19, nº 122 , Setor Ipiranga, Goiânia, Go.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**HOSPGYN HOSPITALAR LTDA**, de CNPJ Nº 43.239.945/0001-73, nome fantasia Hospgyn Hospitalar, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, o pedido de Licença Ambiental Fácil, para seu empreendimento: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, situado à R Guiomar de Melo, nº 128, Quadra 02, Lote 31, Setor Res Portal Santa Rita, Goiânia/GO, CEP74.395-073.

---

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ: 08.343.492/0001-20, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental prévia e de instalação, para a implantação do empreendimento residencial denominado Golden Ville, situado na Rua AF-3, Quadra 1, Lotes 1, Loteamento Residencial Alfa, Goiânia/GO.

---

**REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrito com CNPJ Nº 31.034.612/0001-29 torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental Fácil nº **20210010275**, para as atividades de comércio varejista de bebidas e comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Localizado na Avenida T 14, S/Nº, Qd. 168 A, Lts. 8 e 9 – Setor Bueno - CEP: 74.230-130 – Goiânia – GO.